# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108.04.15-2024

**SECRETARIA:** SMARH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
**PROCEDIMENTO:** ADMINISTRATIVO - **TIPO DE PROCESSO:** PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**DEPARTAMENTO ATUAL:** SMARH - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS
**SITUAÇÃO:** EM TRAMITAÇÃO - **POSSUI PROCESSO FILHOTE:**
**OBJETO:** REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL
**ABERTO EM:** 07/05/2024 às 11:16:48

## DOCUMENTOS JUNTADOS (3)

| ID | TIPO DE DOCUMENTO | QTD PÁGS | JUNTADO EM |
|---|---|---|---|
| 515.6B8 | OFÍCIO | 48 | 06/05/2024 às 14:51:30 |
| 518.66C | TERMO DE ABERTURA | 1 | 07/05/2024 às 11:16:48 |
| 52B.25C | MINUTA DE EDITAL | 36 | 13/05/2024 às 15:57:20 |

PARAOPEBA - MG, 15 de maio de 2024 às 14:43:59.

# OFÍCIO Nº 53/SMOSP/2024

PARAOPEBA/MG, 06 de maio de 2024.

OFÍCIO

Paraopeba, 06 de maio de 2024.

Ilmº. Sr.

***Uilson de Campos Rocha***

Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR A SEDE DA FARMÁCIA MUNICIPAL** , no **MUNICIPIO DE PARAOPEBA**.

Segue em anexo projeto arquitetônico, planilha com memorial descritivo, cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Cálculo do BDI

LINKS para Download dos arquivo editáveis:

PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIA DE CALCULO E BDI :
https://docs.google.com/spreadsheets/d/17luABne9q2F90sfMU8MKL67nsqsUrdCC/edit?usp=sharing&ouid=103416676539754424052&rtpof=true&sd=true

PROJETO DO ABRIGO DE LIXO EM BIM (ARQUIVO IFC):
https://drive.google.com/file/d/1TPmI7olTS1EoqkaPv9eVH7yBtqIMdFCs/view?usp=sharing

PROJETO DA FARMÁCIA EM DWG:

https://drive.google.com/file/d/1xMpI4pfp1gzZnyN9jc5QEZBMZ9XQkoIE/view?usp=sharing

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 1 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8
ID: 515.6B8, FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA(06/05/2024 14:51:30) Palavras:99
Cód. Autenticidade: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento

Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

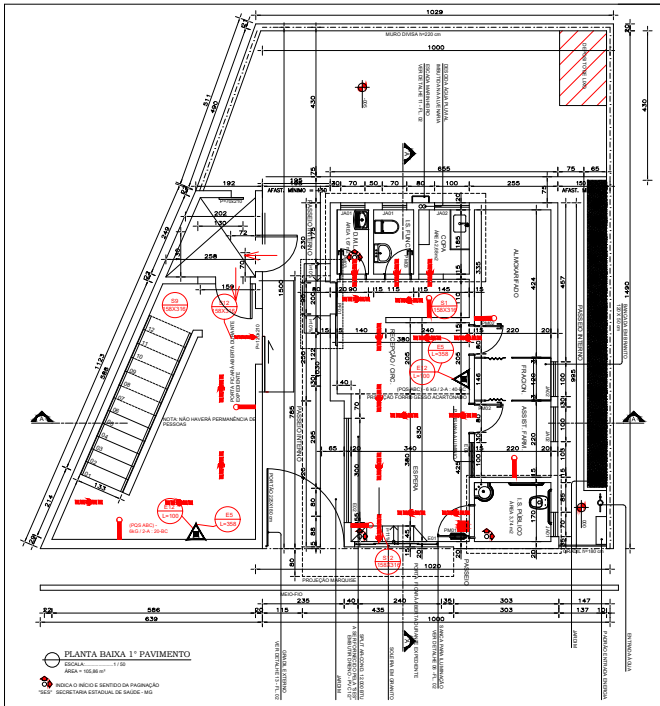


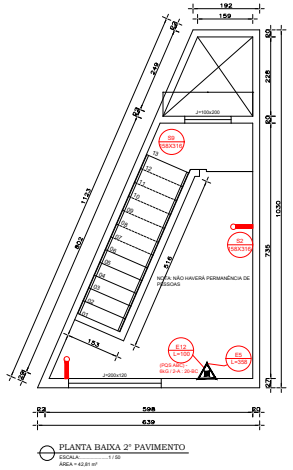


## QUADRO DE ÁREA

ÁREA DE TERRENO: 196,23M2
ÁREA TOTAL COMERCIAL:148,67M2

| | |
|---|---|
| EXTINTORES IT. 16 | PÓ QUÍMICO ABC - 20 B:C - 3UNIDADES |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | CONFORME IT 13 - 7 UNIDADES |
| SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | CONFORME IT 15 |
| SAÍDAS DE EMERGÊNCIA | CONFORME IT 08 |

CLASSIFICAÇÃO

| GRUPO | OCUPAÇÃO | DIVISÃO | DESCRIÇÃO | EXEMPLOS |
|---|---|---|---|---|
| C | COMÉRCIAL VAREJISTA, LOJA | C-2 | DROGARIAS (INCLUINDO DEPÓSITOS) | COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS |

CARGA DE INCÊNDIO - IT 09

| OCUPAÇÃO/USO | DESCRIÇÃO | DIVISÃO | CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2 |
|---|---|---|---|
| C | DROGARIAS (INCLUINDO DEPÓSITOS) | C-2 | 1000 |

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

| RISCO | CARGA DE INCÊNDIO MJ/M2 |
|---|---|
| MÉDIO | 1000 MJ/M2 |

| | | |
|---|---|---|
| PISO | acabamento revestimento | classe I |
| PAREDE | acabamento revestimento | classe I |
| TETO E FORRO | acabamento revestimento | classe I |

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

| Código | Símbolo | QUANTIDADE | TAMANHO | Forma e cor |
|---|---|---|---|---|
| S9 | | 02 | 158X316mm | SIMBOLO: RETANGULAR<br>FUNDO: VERDE<br>PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE |
| S1 | | 01 | 158X316mm | |
| S12 | SAÍDA | 02 | 158X316mm | |
| S2 | | 01 | 158X316mm | |
| E5 | | 03 | 358mm | SIMBOLO: QUADRADO<br>FUNDO: VERMELHO<br>PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE |
| E12 | | 03 | 100mm | SIMBOLO: QUADRADO<br>FUNDO: VERMELHO(70X70mm)<br>PICTOGRAMA: BORDA AMARELA (L=15mm) |

## LEGENDA

ROTA DE FUGA
CARGA DE PÓ ABC
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

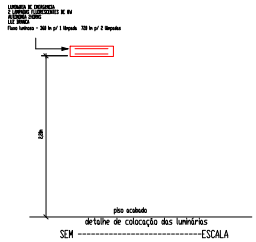


INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGENCIA

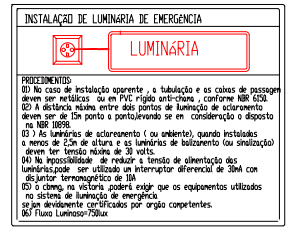


## OBSERVAÇÕES E CARIMBOS

## QUADRO DE ESQUADRIA

| MATERIAL | NOMENCLATURA | DIMENSÕES LARG. | DIMENSÕES ALT. | DIMENSÕES PEIT. | QUANT. | TIPO | VIDRO TIPO | VIDRO ESP. | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALUMÍNIO | JA01 | 70 | 100 | 121 | 03 | MAXIM-AR | MINIBOREAL | 4mm | PARTE INFERIOR FIXA |
| | JA02 | 100 | 100 | 120 | 03 | CORRER | LISO | 4mm | |
| FERRO | PF01 | 90 | 210 | - | 01 | CORRER | - | - | METALON E CHAPA |
| MADEIRA | PM01 | 90 | 210 | - | 01 | BANDEIRA | - | - | PINT. ESMALTE BRANCA |
| | PM02 | 80 | 210 | - | 02 | BANDEIRA | - | - | PINT. ESMALTE BRANCA |
| | PM03 | 70 | 210 | - | 03 | BANDEIRA | - | - | PINT. ESMALTE BRANCA |
| VIDRO | E01 | 240 | 225 | - | 01 | CORRER | TEMPERADO | 8mm | PERFIL EM ALUMÍNIO |
| | E02 | 300 | 170 | 50 | 01 | FIXO | TEMPERADO | 8mm | PERFIL EM ALUMÍNIO |
| | E03 | 100 | 100 | 100 | 01 | FIXO | TEMPERADO | 6mm | PERFIL EM ALUMÍNIO |

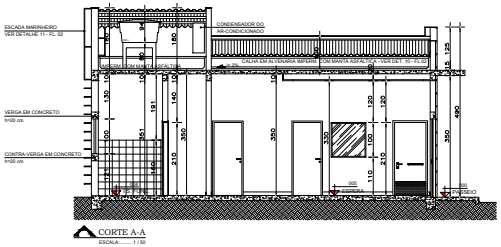


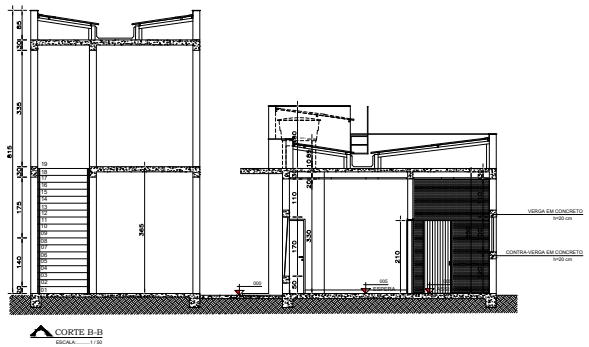


## NOTAS (NT)

| | |
|---|---|
| 1 | COTAS EM CENTÍMETROS |
| 2 | COMO SE TRATA DE UM PROJETO PADRÃO, CONSIDERAR AS ALTERAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E LEIS MUNICIPAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, OBDECENDO OS AFASTAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS NESTE PROJETO. |
| 3 | NA SALA DE ESPERA, RECPEÇÃO E CIRCULAÇÃO E ASSIT. FARM. HAVERÁ RODAPÉ EM GRANITO h=7cm. DEMAIS AMBIENTES NÃO POSSUIRÃO RODAPÉ. |
| 4 | NA ESQUADRIA DE VIDRO E03 (ASSIST. FARM.), A PERSIANA HORIZONTAL SERÁ EM ALUMÍNIO VERDE CLARO. |

## - DETALHE DOS DEGRAUS DE ESCADA

- As escadas devem ser construidas em concreto armado ou em material de equivalente resistência ao fogo.
- As escadas devem ter os pisos dos degraus e patamares revestidos com material incombustíveis.
-As escadas devem ter os pisos em condições antderrapantes.
-As escadas devem atender todos os pavimentos , inclusive subsolo

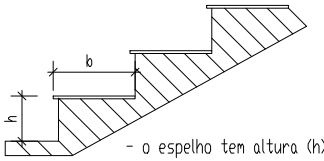


63,0cm ≤ ( 2h+b ) ≤ 64cm
h= altura do degrau
b= largura do degrau

- o espelho tem altura (h) de 20cm

PTS-PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

PROPRIETÁRIO: PREF. MUN. DE PARAOPEBA CNPJ: 18.116.160/0001-66
End:Rua José Dalle, 123 B. Centro
Paraopeba - Minas Gerais

FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 77726/D

Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

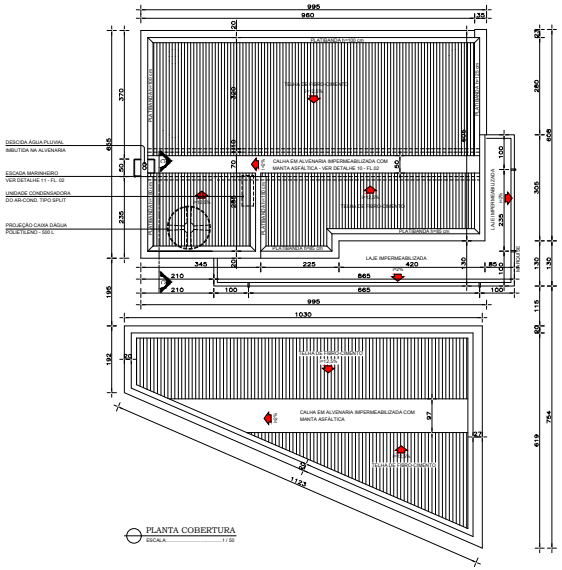


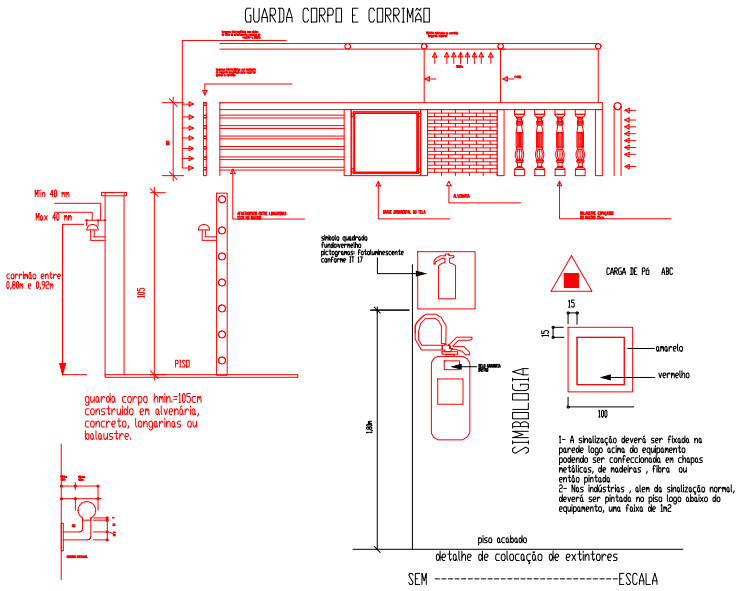


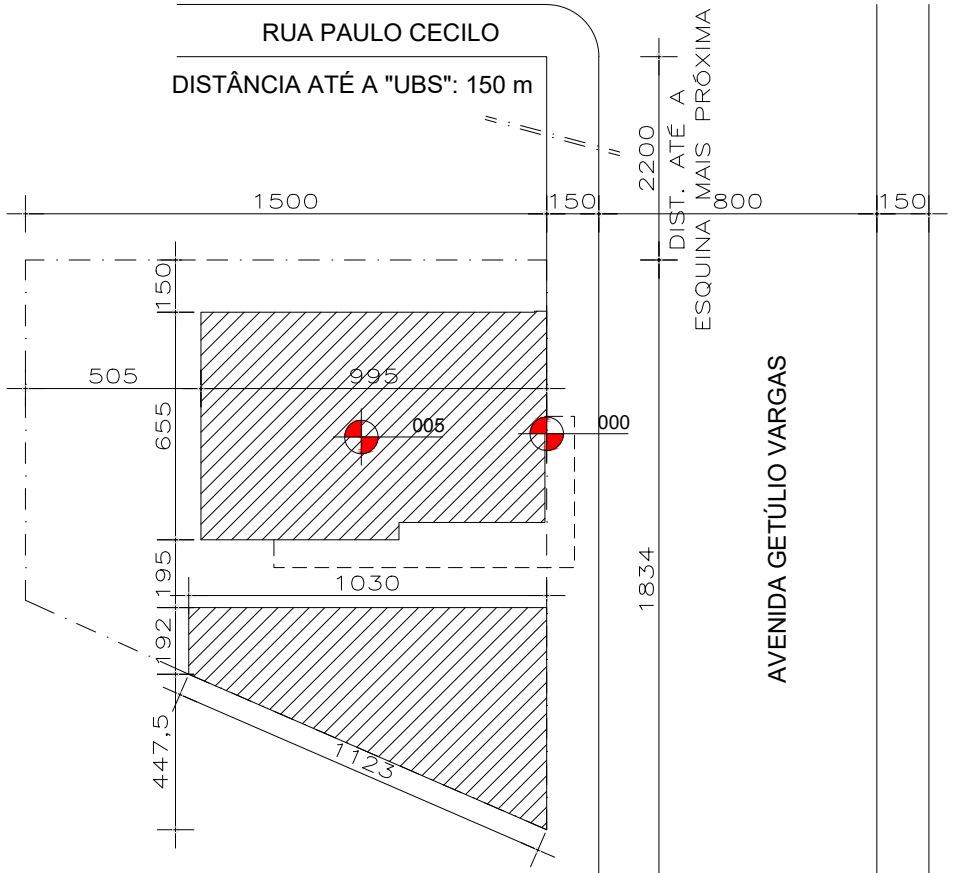


## PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA:.....1 / 200

PTS-PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

PROPRIETÁRIO: PREF. MUN. DE PARAOPEBA CNPJ: 18.116.160/0001-66
End.:Rua José Dalle, 123 B. Centro
Paraopeba - Minas Gerais

FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 77726/D

**TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)**

| O QUE SERÁ CONTRATADO? | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Lote** | **Item** | **Descrição** | **Undidade** | **Qtdade.** | ****Valor Unitário Estimado** | ****Total** | |
| **1** | 1 | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR A SEDE DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, no **MUNICIPIO DE PARAOPEBA** | UN | 01 | **211.159,12** | **211.159,12** | 15.850,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO**** | | | | | | R$ **211.159,12** | |
| **JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*** | | | | | | | |
| Mais economica e mais eficiente. | | | | | | | |

* A contratação por lote sempre deve ser justificada no campo acima. Se a licitação for apenas por item, coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser sigiloso. Caso seja sigiloso, no campo "O orçamento estimado é sigiloso?" deverá ser preenchida a justificativa.

| DESCRICÃO DA SOLUÇÃO | |
|---|---|
| **QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?** | O municipio nao possui todos os tecnicos, materiais e equipamentos para execução do serviço. |
| **NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO** | |
| **NATUREZA** | Resumir a solução escolhida pelo estudo técnico preliminar, a partir da demanda). |
| **HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?** | ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 50 meses, após a sua conclusão.<br>☐ Não |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 4 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | |
|---|---|
| **FORMA DE CONTRATAÇÀO** | ☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal Nº 14.133/21.<br>☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.<br>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica, se assim estiver regulamentado.<br>☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal n° 14.133/21.<br>☒ Concorrência eletrônico. |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | ☒ Menor Preço<br>☐ Maior desconto. |
| **O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?** | ☐ Sim. **Justifique:** (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).<br>☒Não. |
| **REQUISITOS DA CONTRATADA** | |
| **SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?** | ☒ Sim<br>**Por quê?** O objeto a ser licitado requer registro na entidade profissional competente alem da comprovaçao de prestação de serviços similares por meio da apresentação de atestados de capacidade tecnica.<br>☐ Não. |
| **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS** | ☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.<br>**Justificativa:** Se faz necessario a visita para conhecimento do local.<br>☒ Registro na entidade profissional competente.<br>**Justificativa:** O objeto exige a execução por profissional devidamente registrado.<br>☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.<br>**Justificativa:** (Justificar o motivo da exi-contratual com a comprovação de gência, indicando a legislação aplicável, qualificação técnica de cada membro se for o caso).<br>☒Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.<br>**Justificativa:** O objeto a ser licitado requer registro na entidade profissional competente alem da comprovaçao de prestação de serviços similares por meio da apresentação de atestados de capacidade tecnica<br>☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 5 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| | |
|---|---|
| | **Justificativa:** (Justifica o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).<br>☐ Outro previsto em lei especial.<br>**Especificar:** (indicar o seu requisito e o fundamento legal).<br>**Justificativa:** (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso) |
| **HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?** | ☐ Sim **Especificar:** (indicar o critério)<br>☒ Não |
| **HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?** | ☐ Sim **Especificar:** (Somente é possível definir os riscos se a etapa "análise de risco" tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).<br>☒ Não |
| **HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?** | ☒ Sim<br>O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.<br>Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.<br>☐ Não |
| **COMO O SERVIÇO É PRESTADO?** | ☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.<br>☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. |
| **LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** | O serviço deve ser prestado no endereço (indicar endereço completo com CEP), no horário compreendido entre XXhYYm e XXhYYm. |
| **PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO** | |
| **PRAZO DO CONTRATO** | 30 DIAS |
| **HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?** | ☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21.<br>☐ Não. |
| **FORMA DE PAGAMENTO** | **Meio:** Ordem bancária<br>**Onde?** Conta corrente da contratada<br>**Qual o prazo?** Ate 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.<br>**Prova de regularidade fiscal**<br>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 6 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| | |
|---|---|
| | documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |
| **QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?** | ☒ X% do valor inicial do contrato.<br>**Justificativa**: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%).<br>☐ Não há.<br>**Justificativa**: (A não exigência de garantia deve ser justificada). |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pag.: 7 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

## DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

### BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

| DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS | SIG. (1) | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | | | | INC. (5) | INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ISS (2) | | | | DIFERENCIADO | | | |
| | | 2% | 3% | 4% | 5% | MATERIAL (3) | SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%) | | |
| CUSTO DIRETO | **CD** | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | | |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | **AC** | 5,50% | 3,00% | 5,50% | 5,50% | 3,42% | 4,00% | CD | De 3,00 % até 5,5% |
| LUCRO BRUTO | **L** | 7,50% | 6,26% | 7,50% | 7,50% | 4,94% | 6,16% | CD | De 6,16 % até 8,96% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | **DF** | 0,96% | 0,96% | 0,96% | 0,96% | 0,96% | 0,96% | CD | De 0,59 % até 1,39% |
| SEGUROS, GARANTIAS E RISCO | | **2,27%** | **2,27%** | **2,27%** | **2,27%** | **1,29%** | **1,77%** | **CD** | |
| SEGUROS + GARANTIAS | **S** | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 0,53% | 0,80% | CD | De 0,80 % até 1,00% |
| RISCO(*) | **R** | 1,27% | 1,27% | 1,27% | 1,27% | 0,76% | 0,97% | CD | De 0,97 % até 1,27% |
| TRIBUTOS | **I** | **4,65%** | **5,15%** | **5,65%** | **6,15%** | **3,65%** | **6,15%** | **PV** | |
| ISS | ISS(2) | 1,00% | 1,50% | 2,00% | 2,50% | - | 2,50% | PV | De 2,0 % até 5,0% |
| PIS | PIS | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% | 0,65% | PV | 0,65% |
| COFINS | - | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | PV | 3,00% |
| CPRB | INSS | 4,50% | 4,50% | 4,50% | 4,50% | 4,50% | 4,50% | PV | 4,50% |

| **FÓRMULA DO BDI** | **(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 - (I + CPRB))** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BDI (NUMERADOR) | 16,97% | 12,94% | 16,97% | 16,97% | 10,94% | 13,37% |
| BDI (DENOMINADOR) | 90,85% | 90,35% | 89,85% | 89,35% | 91,85% | 89,35% |
| **BDI** | **28,75%** | **25,00%** | **30,18%** | **30,91%** | **20,79%** | **26,88%** |

**OBSERVAÇÕES**

(1) SIGLA.
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
(5) INCIDÊNCIA.

Francisco Antonio Barbosa da Costa
Engenheiro civil
CREA-MG77726/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 8 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA** | | **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 199.408,13** | | | |
| OBRA: REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** | | | |
| | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM | | | |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | **FORMA DE EXECUÇÃO** | | | |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/MESES** | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA | | | |
| | | **PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 2 MESES** | | | |
| **ITEM** | **ETAPAS/DESCRIÇÃO** | **FÍSICO/ FINANCEIRO** | **TOTAL ETAPAS** | **MÊS 1** | **MÊS 2** |
| **1** | **Serviços Preliminares** | Físico % | **0,29%** | **100,00%** | |
| | | Financeiro | R$ 569,64 | R$ 569,64 | |
| **2** | **PINTURA** | Físico % | **15,34%** | **100,00%** | |
| | | Financeiro | R$ 30.594,95 | R$ 30.594,95 | |
| **4** | **TELHADO** | Físico % | **14,42%** | **100,00%** | |
| | | Financeiro | R$ 28.753,02 | R$ 28.753,02 | |
| **5** | **ELEVADOR DE CARGA** | Físico % | **60,88%** | | **100,00%** |
| | | Financeiro | R$ 121.403,71 | | R$ 121.403,71 |
| **6** | **PROTEÇÃO A INCENDIO** | Físico % | **2,12%** | **100,00%** | |
| | | Financeiro | R$ 4.223,23 | R$ 4.223,23 | |
| **7** | **ABRIGO DE LIXO** | Físico % | **2,18%** | **100,00%** | |
| | | Financeiro | R$ 4.340,15 | R$ 4.340,15 | |
| **7.17** | **Pintura** | Físico % | **0,34%** | | **100,00%** |
| | | Financeiro | R$ 686,72 | | R$ 686,72 |
| **7.18** | **PISO E REVESTIMENTO CERAMICO** | Físico % | **1,65%** | | **100,00%** |
| | | Financeiro | R$ 3.293,12 | | R$ 3.293,12 |
| **7.19** | **ELETRICA** | Físico % | **0,71%** | **100,00%** | |
| | | Financeiro | R$ 1.425,75 | R$ 1.425,75 | |
| **7.20** | **HIDRAULICA** | Físico % | **0,64%** | **100,00%** | |
| | | Financeiro | R$ 1.282,05 | R$ 1.282,05 | |
| **7.21** | **ESQUADRIA** | Físico % | **1,42%** | **100,00%** | |
| | | Financeiro | R$ 2.835,79 | R$ 2.835,79 | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | **Físico %** | **100,00%** | **37,12%** | **62,88%** |
| | | **Financeiro** | **R$ 199.408,13** | **R$ 74.024,58** | **R$ 125.383,55** |

Francisco Antonio Barbosa da Costa - Engenheiro civil - crea-MG77726/D

Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA** | | | **DATA: 27/11/2023** |
| OBRA: REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** |
| **LOCAL:** | Rua Izaltino Ribeiro, S/N, Bairro Nsra das Graças, Caetanópolis/MG | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO |
| REGIÃO/MES DE REFERENCIA: CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇÃO** |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA |

| ITEM | DESCRIÇÃO | FÓRMULAS | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|
| 1,00 | **Serviços Preliminares** | | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1.25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | 1X1,5 | 1,50 | m2 |
| 2,00 | **PINTURA** | | | |
| 2.1 | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA | | 678,65 | m2 |
| 2.2 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | 678,65 | m2 |
| | | | 748,55 | m2 |
| | | **TOTAL** | 1427,19 | m2 |
| 2.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | parede de divisa direita | 36,79 | m² |
| | | **TOTAL** | 36,79 | m² |
| 2.4 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO | **TOTAL** | 50,65 | m² |
| 2.5 | PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO | **TOTAL** | 19,32 | m² |
| 4,00 | **TELHADO** | | | |
| 4.1 | RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL | | 43,87 | m³ |
| 4.2 | COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | | 15,49 | m² |
| 4.3 | Cobertura em policarbonato 6mm semi curvo incluindo estrutura de ferro (fornecimento e instalação) medida 2,3x10,30m | TOLDOS JMC - 31 997871104 - ZEZINHO | 13266,40 | UNID |
| | | METALFORT - 31 999148517 -IVAN | 14214,00 | UNID |
| | | STARPRINT- 31991512012 - VALCI | 9476,00 | UNID |
| | | MÉDIA | 12318,80 | UNID |
| 4.4 | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | | 11,00 | M |
| 4.5 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES | | 88,00 | M |
| 5,00 | **ELEVADOR DE CARGA** | | | |
| 5.1 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | 0,77 | m3 |
| 5.2 | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO ( baldrame deposito de Lixo) | | 0,05 | m3 |
| 5.3 | CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | | 1,22 | m3 |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 10 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA** | | | **DATA: 27/11/2023** |
| OBRA: REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** |
| **LOCAL:** | Rua Izaltino Ribeiro, S/N, Bairro Nsra das Graças, Caetanópolis/MG | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO |
| REGIÃO/MES DE REFERENCIA: CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇÃO** |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA |

| ITEM | DESCRIÇÃO | FÓRMULAS | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|
| 5.4 | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA | | **1,22** | **m3** |
| 5.5 | Produto: Elevador de carga (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)<br>Capacidade: 600 Kg<br>Paradas: 02<br>Percurso: 3650 mm (Pé-direito última parada: XX mm)<br>Portas de pavimento: pivotantes com intertravamento eletromecânico<br>Comando: Seletivo na subida e na descida a Controlador Lógico Programável (PLC). Acionamento: Com controle de velocidade por meio de Inversor de Freqüência (Partidas e paradas suaves e aumento da vida útil do equipamento)<br>Tracionamento: Balanceado com contra-peso e módulos de peso em concreto.<br>Cabine: 1200 (Largura) x 1200 (Profundidade) x 2000 (Altura).<br>Acesso LADOS REVERSOS (90º). Intertravamento através de BARREIRA INFRAVERMELHO. Equipada com freio de segurança acionado por regulador de velocidade<br>Moto-freio: trifásico 5 CV<br>Redutor: coroa e rosca sem fim irreversível<br>Velocidade: 15 m/min<br>Sistema equipado com dispositivos de segurança (quadro com limites de percurso e parada de emergência) e proteção digital de sobrecorrente<br>Sistema de guias laterais em perfil "T" trefilado e cursores em nylon usinado<br>ESTRUTURA E ACABAMENTOS<br>• Estrutura da cabine em perfis dobrados a frio # 3/16" e #1/4";<br>• Cabine com fechamentos laterais em chapa de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e piso em chapa xadrez antiderrapante de aço.<br>• Equipamento estruturado em torre metálica revestimento por conta do contratante;<br>• Portas de pavimento em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática.<br>• Equipamento fabricado conforme NBR 14712 | ACESSO ELEVADORES - 31 34247878 - 31992832205 - LUIZ | **107680,00** | **UNID** |
| 5.6 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | | **3,39** | **m2** |
| 5.7 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | | **6,78** | **m2** |
| 5.8 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO | | **6,78** | **m2** |
| 5.9 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM | | **1,00** | **und** |
| 5.10 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV | | **20,00** | **m** |
| 5.11 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4") | | **10,00** | **m** |
| 5.12 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A | | **1,00** | **unid** |
| 5.13 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 1,19m2= | **1,19** | **m2** |
| 5.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA | 1,19*0,1*1,3m2= | **0,15** | **m3** |
| 5.15 | PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA | 1,19m2= | **1,19** | **m2** |
| 6,00 | **PROTEÇÃO A INCENDIO** | | | |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA** | | | **DATA: 27/11/2023** |
| OBRA: REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** |
| **LOCAL:** | Rua Izaltino Ribeiro, S/N, Bairro Nsra das Graças, Caetanópolis/MG | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO |
| REGIAO/MES DE REFERENCIA: CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇAO** |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA |

| ITEM | DESCRIÇÃO | FÓRMULAS | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | | **8,00** | **UNID** |
| 6.2 | EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG | | **3,00** | **UNID** |
| 6.3 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | **8,00** | **UNID** |
| 6.4 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | | **3,00** | **UNID** |
| 6.5 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E12", INSTALADA EM PISO, DIMENSÃO (100X100)CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | | **3,00** | **UNID** |
| 6.2 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | | **1,00** | **UNID** |
| 6.3 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | | **1,00** | **UNID** |
| 6.4 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | | **1,00** | **UNID** |
| 6.5 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | | **2,00** | **UNID** |
| 7 | **ABRIGO DE LIXO** | | | |
| 7.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL | | **0,25** | **M3** |
| 7.2 | APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO | | **0,71** | **M2** |
| 7.3 | APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO OU LASTRO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | | **0,04** | **M3** |
| 7.4 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | | **3,55** | **M** |
| 7.5 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 4,2MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | | **6,08** | **KG** |
| 7.6 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | | **6,40** | **KG** |
| 7.7 | PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL | | **0,31** | **M3** |
| 7.8 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | | **0,31** | **M3** |
| 7.9 | PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA | | **1,54** | **M2** |
| 7.10 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | | **3,50** | **M2** |
| 7.11 | VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (AMARRAÇÃO SUPERIOR) | | **0,23** | **M3** |
| 7.12 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | | **9,26** | **KG** |
| 7.13 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP<br>. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO | | **26,71** | **M2** |
| 7.14 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | | **26,71** | **m²** |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 12 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA** | | | **DATA: 27/11/2023** |
| OBRA: REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** |
| **LOCAL:** | Rua Izaltino Ribeiro, S/N, Bairro Nsra das Graças, Caetanópolis/MG | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO |
| REGIAO/MES DE REFERENCIA: CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇAO** |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA |

| ITEM | DESCRIÇÃO | FÓRMULAS | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|
| 7.15 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL. | | **4,34** | **m²** |
| 7.16 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO | | **4,73** | **m²** |
| 7.17 | **Pintura** | | | |
| 7.17.1 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | | **4,66** | **m²** |
| 7.17.2 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | | **8,68** | **m²** |
| 7.17.3 | PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | **4,34** | **m²** |
| 7.17.4 | PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMAOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | **4,66** | **m²** |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pag.: 13 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA** | | | **DATA: 27/11/2023** |
| OBRA: REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** |
| **LOCAL:** | Rua Izaltino Ribeiro, S/N, Bairro Nsra das Graças, Caetanópolis/MG | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO |
| REGIAO/MES DE REFERENCIA: CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇAO** |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA |

| ITEM | DESCRIÇÃO | FÓRMULAS | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|
| 7.17.5 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO | | **8,40** | **m²** |
| 7.18 | **PISO E REVESTIMENTO CERAMICO** | | | |
| 7.18.1 | APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM | | **3,04** | **M2** |
| 7.18.2 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM | | **3,04** | **m²** |
| 7.18.3 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | | **3,04** | **m²** |
| 7.18.4 | REVESTIMENTO COM CERAMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | | **16,55** | **m²** |
| 7.18.5 | PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRAO PREFEITURA | 17,31= | **17,31** | **m²** |
| 7.19 | **ELETRICA** | | | |
| 7.19.1 | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | | **1,00** | **UNID** |
| 7.19.2 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO | | **2,00** | **UNID** |
| 7.19.3 | LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | | **2,00** | **UNID** |
| 7.19.4 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRAO, TRES (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | | **1,00** | **UNID** |
| 7.19.5 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO | | 7,00 | M |
| 7.19.6 | CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | 2,00 | **UNID** |
| 7.19.7 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0.6/1KV | | 14 | M |
| 7.20 | **HIDRAULICA** | | | |
| 7.20.1 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | | 2 | UNID |
| 7.20.2 | PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | | 2 | UNID |
| 7.20.3 | RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA | | 2 | UNID |
| 7.20.4 | TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | 2 | UNID |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 14 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA** | | **DATA: 27/11/2023** |
| OBRA: REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** |
| **LOCAL:** | Rua Izaltino Ribeiro, S/N, Bairro Nsra das Graças, Caetanópolis/MG | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO |
| REGIÃO/MES DE REFERENCIA: CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | **FORMA DE EXECUÇAO** |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA |

| ITEM | DESCRIÇÃO | FÓRMULAS | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|
| 7.20.5 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | | 2 | M |
| 7.20.6 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | | 10 | M |
| 7.20.7 | RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO | | 10 | M |
| 7.20.8 | ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO | | 10 | M |
| 7.21 | **ESQUADRIA** | | | |
| 7.21.1 | PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA | | 4,2 | M2 |
| 8,00 | **ADEQUAÇÃO DE ESCADA** | | | |
| 8.1 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 1,2X7,22= | 8,66 | M2 |
| 8.2 | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 7,22X0,1= | 0,72 | M3 |
| 8.3 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) | | 0,33 | M2 |
| 8.4 | PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO | | 2,01 | M2 |
| 8.5 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | | 0,77 | M3 |
| 8.6 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | | 9,59 | M2 |
| 8.7 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | | 9,59 | M2 |
| 8.8 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | | 4,7 | M2 |
| 8.9 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | | 4,7 | M2 |
| 8.10 | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA | | 12 | M |
| 8.11 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO | | 166,35 | M2 |

Francisco Antonio Barbosa da Costa - Engenheiro civil - crea-MG77726/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 15 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRAS:** REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS

**SERVIÇOS TECNICOS**

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado, no caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

A contratada deverá entregar a obra finalizada e que alterações que incidem em até 5% do contrato, não serão objetos de aditivo.

**Todos os serviços e itens aqui prescritos deverão ser de total responsabilidade da empreiteira e (ou) empresa contratada.**

## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

As placas relativas às obras devem ser fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme manual, com suas respectivas dimensões e cores, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização. As placas de obra devem ser confeccionadas em chapas de aço carbono tratada previamente com antioxidante. Concluída a obra, a fiscalização deve decidir o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas.

## 2.0 PINTURA

### 2.1 LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA

Deverá ser realizada a lavagem das paredes externas e o lixamento nos pontos necessários, eliminado as partículas soltas presentes. Posteriormente, terá de ser realizado a correção das fissuras mais acentuadas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 16 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

As aberturas deverão ser lavadas, lixadas e removidas todas as partículas de sujeira presentes. Em locais onde houver descolamento do reboco na superfície da parede, deverá ser realizado o preenchimento com reboco e/ou massa acrílica.

**2.2 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)**

Execução da pintura acrílica sobre todas as superfícies de paredes da edificação que receberão a camada de fundo selador acrílico e massa acrílica.

**2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018**

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar as demais demãos em sentido cruzado ao da primeira demão.

**2.4 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO**

A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte em duas demãos, mediante preparo prévio: uma demão de anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de possível corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

**2.5 PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO**

Para a aplicação da tinta esmalte nas esquadrias toda a superfície deverá estar seca, limpa, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber a demão.

Deverão ser aplicadas DUAS DEMÃOS, cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Os solventes e massa a óleo a serem utilizados deverão estar de acordo com especificações e recomendações dos fabricantes das tintas. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

## 3.0 TELHADO

**3.1 RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL**

Deverão ser evitadas a necessidade de emendas no sentido longitudinal. Deverá ser executada a vedação com mastiques apropriados de alta aderência de modo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 17 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

a não permitir o extravasamento das águas entre as chapas. As emendas dos diversos segmentos dos rufos deverão ser executadas de modo a garantir o recobrimento mínimo de 0,05 m.

### 3.2 COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira.

Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado.

## 4.0 ELEVADOR DE CARGA

### 4.1 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

A demolição é realizada começando pelas extremidades e progredindo para o centro, com o cuidado de evitar danos em outras partes da construção. Os tijolos ou blocos removidos são separados e empilhados por tipo de material, facilitando a reciclagem ou o descarte adequado.

### 4.3 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO ( baldrame deposito de Lixo)

Serão utilizadas ferramentas manuais e portáteis motorizadas. Deverá ser cortado o piso existente, de forma que não danifique a parte remanescente. Os elementos da edificação, durante a demolição e a remoção, devem ser previamente umedecidos, para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da municipalidade local.

### 4.4 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

Durante execução das atividades a contratada deverá realizar o transporte de material de qualquer natureza carrinho de mão dmt <= 50 m, para local destinado ao descarte desses resíduos gerados durante a reforma

### 4.5 TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 18 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

Durante execução das atividades a contratada deverá realizar o transporte de material, para local destinado ao descarte desses resíduos gerados durante a reforma.

**4.6 ELEVADOR DE CARGA ENTRE 100X100CM A 130X130CM 300KG APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO CONFORME CADA FABRICANTE) COM FECHAMENTO DE TELA COM DUAS PORTAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO
Produto: Elevador de carga
Capacidade: 600 Kg
Paradas: 02
Percurso: 3650 mm (Pé-direito última parada: XX mm)
Portas de pavimento: pivotantes com intertravamento eletromecânico
Comando: Seletivo na subida e na descida a Controlador Lógico Programável (PLC). Acionamento: Com controle de velocidade por meio de Inversor de Freqüência (Partidas e paradas suaves e aumento da vida útil do equipamento)
Tracionamento: Balanceado com contra-peso e módulos de peso em concreto.
Cabine: 1200 (Largura) x 1200 (Profundidade) x 2000 (Altura). Acesso LADOS REVERSOS (90º). Intertravamento através de BARREIRA INFRAVERMELHO. Equipada com freio de segurança acionado por regulador de velocidade
Moto-freio: trifásico 5 CV
Redutor: coroa e rosca sem fim irreversível
Velocidade: 15 m/min
Sistema equipado com dispositivos de segurança (quadro com limites de percurso e parada de emergência) e proteção digital de sobrecorrente
Sistema de guias laterais em perfil "T" trefilado e cursores em nylon usinado
ESTRUTURA E ACABAMENTOS
- Estrutura da cabine em perfis dobrados a frio # 3/16” e #1/4”;
- Cabine com fechamentos laterais em chapa de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e piso em chapa xadrez antiderrapante de aço.
- Equipamento estruturado em torre metálica revestimento por conta do contratante;
- Portas de pavimento em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática.
- Equipamento fabricado conforme NBR 14712

**4.7 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO**

Serão executadas com tijolos cerâmicos furados de 9x29x19cm, assentados com argamassa de cimento e areia, verificando o perfeito alinhamento e nivelamento das paredes. Executar conforme projeto arquitetura. Nos locais abertos, lateralmente ao local de instalação das portas do elevador, deverão ser preenchidas com alvenaria e rebocadas, dando acabamento, e deixando somente a porta do elevador na face, não deixando aberturas desnecessárias.

**4.8 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO**

Toda superfície de alvenaria situado no local de instalação da porta do elevador será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 19 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

**4.9 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO**

A espessura do reboco é de 20mm, proporcionando uma camada resistente e uniforme para o acabamento da alvenaria. A aplicação é feita manualmente, com o uso de desempenadeiras para espalhar e alisar a argamassa sobre a superfície.

**4.10 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA**

Deverá ser feita a instalação até o local de instalação do elevador. Todo o trajeto da fiação, deverá ser protegida por eletroduto, externo ou interno, de forma que fique protegido pelas intempéries e depredação. Fornecimento e instalação**.**

**4.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV**

Deverá ser feita a instalação até o local de instalação do elevador. Todo o trajeto da fiação, deverá ser protegida por eletroduto, externo ou interno, de forma que fique protegido pelas intempéries e depredação. Fornecimento e instalação**.**

**4.12 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")**

Deverá ser feita a instalação até o local de instalação do elevador. Todo o trajeto da fiação, deverá ser protegida por eletroduto, externo ou interno, de forma que fique protegido pelas intempéries e depredação. Fornecimento e instalação**.**

**4.13 DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A**

Deverá ser feita a instalação até o local de instalação do elevador. Todo o trajeto da fiação, deverá ser protegida por eletroduto, externo ou interno, de forma que fique protegido pelas intempéries e depredação. Fornecimento e instalação**.**

## 5.0 PROTEÇÃO A INCENDIO

**5.1 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 20 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

**DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA**

Deverão ser feitas as instalações elétricas para a tomadas altas, onde serão dispostas as luminárias de emergência. A localização, serão conforme o projeto de incêndio fornecido pelo município. Fornecimento e instalação**.**

**5.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG**

Deverão ser instalados conforme a disposição do projeto de incêndio fornecido pela município. Fornecimento e instalação**.**

**5.3 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Deverão ser feitas as instalações elétricas para a tomadas altas, onde serão dispostas as luminárias de emergência. A localização e altura, serão conforme o projeto de incêndio fornecido pelo município. Fornecimento e instalação**.**

**5.4 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO**

Deverão ser instalados conforme a disposição do projeto de incêndio fornecido pela município. O material deverá ser foto luminescente, conforme norma do corpo de bombeiros de minas gerais. Fornecimento e instalação**.**

**5.5 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E12", INSTALADA EM PISO, DIMENSÃO (100X100) CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO**

Deverão ser instalados conforme a disposição do projeto de incêndio fornecido pela município. O material deverá ser foto luminescente, conforme norma do corpo de bombeiros de minas gerais. Fornecimento e instalação**.**

**5.6 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO**

Deverão ser instalados conforme a disposição do projeto de incêndio fornecido pela município. O material deverá ser foto luminescente, conforme norma do corpo de bombeiros de minas gerais. Fornecimento e instalação**.**

**5.7 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO**

Deverão ser instalados conforme a disposição do projeto de incêndio fornecido pela município. O material deverá ser foto luminescente, conforme norma do corpo de bombeiros de minas gerais. Fornecimento e instalação**.**

**5.8 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 21 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

Deverão ser instalados conforme a disposição do projeto de incêndio fornecido pela município. O material deverá ser foto luminescente, conforme norma do corpo de bombeiros de minas gerais. Fornecimento e instalação.

**5.9 PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190) MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO**

Deverão ser instalados conforme a disposição do projeto de incêndio fornecido pela município. O material deverá ser foto luminescente, conforme norma do corpo de bombeiros de minas gerais. Fornecimento e instalação.

## 6.0 ABRIGO DE LIXO

**6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL**

Refere-se à atividade de cavar uma trincheira ou vala no solo utilizando ferramentas manuais, sem o uso de equipamentos pesados, como escavadeiras.

Preparar o local, equipamentos e ferramentas, escavar até a profundidade descrita e remover os entulhos.
A execução do serviço, deverá ser feita de modo que não danifique o piso já existente no local.

**6.2 APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO**

Deverá ser executado também o apiloamento do fundo da vala com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de concreto.

**6.3 APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO OU LASTRO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO**

A aplicação de concreto em fundação ou lastro é um processo que requer planejamento e execução cuidadosos para garantir a qualidade e durabilidade da estrutura. O processo de aplicação de concreto em fundação ou lastro envolve várias etapas, incluindo preparação do local, mistura do concreto, transporte e despejo do concreto, espalhamento, adensamento e acabamento.

1. Preparação do local: Antes de aplicar o concreto, é necessário preparar o local. Isso envolve a remoção de qualquer material solto ou sujeira, como pedras, terra, detritos e outros resíduos. Em seguida, é necessário nivelar o solo e compactá-lo para garantir uma base sólida e uniforme para a aplicação do concreto.

2. Mistura do concreto: A mistura do concreto é uma das etapas mais críticas no processo de aplicação de concreto em fundação ou lastro. A mistura deve ser feita de acordo com as especificações do projeto e as proporções corretas de cimento, areia, água e agregados. A mistura pode ser feita manualmente ou com o uso de uma betoneira.

3. Transporte e despejo do concreto: Após a mistura, o concreto é transportado para o local de aplicação. Isso pode ser feito com o uso de carrinhos de mão, bombas de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 22 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

concreto ou caminhões betoneira. O concreto é então despejado na área de aplicação em camadas uniformes.

4. Espalhamento: O próximo passo é espalhar o concreto uniformemente na área de aplicação. Isso pode ser feito com o uso de uma colher de pedreiro. É importante garantir que o concreto seja espalhado de maneira uniforme para evitar a formação de bolhas de ar ou vazios. A espessura não pode ser inferior a 5cm.

5. Adensamento: O adensamento é o processo de compactação do concreto para remover as bolhas de ar e garantir que o concreto esteja denso e uniforme. Isso pode ser feito com o uso de vibradores de concreto ou manualmente com uma haste de aço. O adensamento deve ser feito imediatamente após o espalhamento do concreto para garantir que o concreto esteja ainda úmido e maleável.

6. Acabamento: O acabamento é a última etapa do processo de aplicação de concreto em fundação ou lastro. O acabamento é feito para garantir que a superfície do concreto seja lisa e uniforme. Isso pode ser feito com o uso de uma desempenadeira ou uma régua de alumínio. O acabamento deve ser feito antes que o concreto comece a endurecer para evitar a formação de rachaduras ou fissuras.

**6.4 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR**

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

**6.5 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 4,2MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR**

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

**6.6 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)**

O traço do concreto deve garantir a resistência de 20 Mpa. O tempo de mistura depende das características do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material.
O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 23 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento. Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a m.
Todas as recomendações e orientações que constam na NBR 6118 devem ser seguidas.
Deverá ser previsto um sobressalto acima do nível do piso existente, de no mínimo de 10cm, de modo que o depósito de lixo, fique protegido de águas pluviais advindas do piso descoberto.

### 6.7 PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO

A perfuração manual de estaca tipo broca a trado é um processo que envolve a escavação de um furo no solo para a instalação de uma estaca. O processo de perfuração manual de estaca tipo broca a trado envolve várias etapas, incluindo preparação do local, escavação, afastamento e retirada do material escavado.
Deverão ser feitas perfurações nas extremidades dos baldrames, e uma intermediária, perfazendo um total de 5 estacas. A previsão de profundidade, foi estimada em dois metros cada, caso a essa profundidade não encontre solo estável para ancoragem, deverá o executor comunicar à fiscalização, para que sejam estudas alterativas ou acréscimo na extensão.

1. Preparação do local: Antes de iniciar a perfuração, é necessário preparar o local. Isso envolve a marcação do local onde a estaca será instalada, a remoção de qualquer material solto ou sujeira, como pedras, terra, detritos e outros resíduos. Em seguida, é necessário nivelar o solo e compactá-lo para garantir uma base sólida e uniforme para a perfuração.

2. Escavação: A escavação é a etapa principal do processo de perfuração manual de estaca tipo broca a trado. Isso envolve a utilização de um trado manual para escavar o solo. O trado manual é uma ferramenta com uma ponta em forma de cone que é utilizada para perfurar o solo. O trado é girado manualmente para escavar o solo e formar um furo. O diâmetro do furo varia de acordo com a necessidade do projeto.

3. Afastamento: Após a escavação, é necessário afastar o material escavado para fora do furo. Isso pode ser feito com o uso de uma pá ou uma vassoura. É importante garantir que o furo esteja limpo e livre de detritos para garantir a aderência da estaca.

4. Retirada do material escavado: Após a perfuração, é necessário retirar o material escavado do local. Isso pode ser feito com o uso de uma pá ou uma vassoura. O material escavado pode ser transportado para um local apropriado para descarte.

Em resumo, a perfuração manual de estaca tipo broca a trado envolve várias etapas críticas que devem ser executadas com cuidado para garantir a qualidade e segurança da estrutura. Desde a preparação do local até a retirada do material escavado, cada etapa deve ser executada de maneira cuidadosa e precisa para garantir um resultado final de qualidade.

### 6.8 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 24 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

Serão utilizados para o preenchimento da estaca broca. O traço do concreto deve garantir a resistência de 25 Mpa. O tempo de mistura depende das características do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material.
O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento.
Todas as recomendações e orientações que constam na NBR 6118 devem ser seguidas.

**6.9 PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA**

Antes de começar a execução da impermeabilização com argamassa polimérica, a **lista de materiais e ferramentas** que são necessários:

- Argamassa polimérica e resina;
- Trincha ou brocha;
- Equipamentos de proteção individual tradicionais; e
- Tela de poliéster.

**Opcional que facilita a operação**: misturador.

- **Preparo da superfície**

Em qualquer tipo de sistema de impermeabilização, a superfície precisa estar limpa e livre de qualquer impureza com desmoldante, partes soltas, pregos, poeira e afins.
As impurezas interferem na aplicação, deixando uma superfície não homogênea, além de haver a possibilidade de reação das partes com o produto que está sendo aplicado.

Dessa forma, com o auxílio de uma espátula é preciso limpar e regularizar toda a superfície que será impermeabilizada.

- **Preparação da massa**

A argamassa polimérica é comercializada como um produto bicomponente. Isso significa que existem duas partes: a parte sólida, cimentícia, e a resina líquida.
A mistura dos componentes deve seguir fielmente as instruções do fabricante. Não se deve adicionar água na mistura.

O misturador mecânico, ou broca acoplável em furadeira, auxilia bastante nesta etapa do processo, promovendo assim uma maior homogeneidade à mistura.
O tempo médio de mistura com um equipamento misturador é de 3 minutos.

- **Aplicação**

A aplicação da argamassa polimérica é feita com uma brocha ou trincha.
A massa deve ser aplicada em demãos cruzadas.

A atenção nesta etapa é para garantir que a massa seja aplicada de maneira uniforme, de forma que não haja pontos heterogêneos na superfície impermeabilizada.

A quantidade de demãos e a quantidade de massa a ser aplicada varia conforme o tipo de utilização, e deve sempre seguida a orientação do fabricante.

- **Tratamento de curvas, juntas e rodapé e proteção mecânica**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 25 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

Os pontos mais críticos neste tipo de aplicação são os rodapés e demais cantos e juntas, onde há uma maior possibilidade de falhas durante a aplicação e também estão mais suscetíveis à falhas devido à movimentação.

Nestes casos é recomendado utilizar uma tela de poliéster entre as demãos, para reforço estrutural do sistema de impermeabilização. Região ao redor de ralos e pontos de drenagem também devem ser reforçados.

Depois do processo de cura, a argamassa polimérica deve ser revestida, porque se trata de um material com baixa resistência mecânica.

**6.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO**

Serão executadas com tijolos cerâmicos furados de 9x29x19cm, assentados com argamassa de cimento e areia, verificando o perfeito alinhamento e nivelamento das paredes. Executar conforme projeto arquitetura.

Deverá ser feito ferro cabelo ou tela, na junção entre alvenaria existente e a nova alvenaria, conforme figura abaixo.

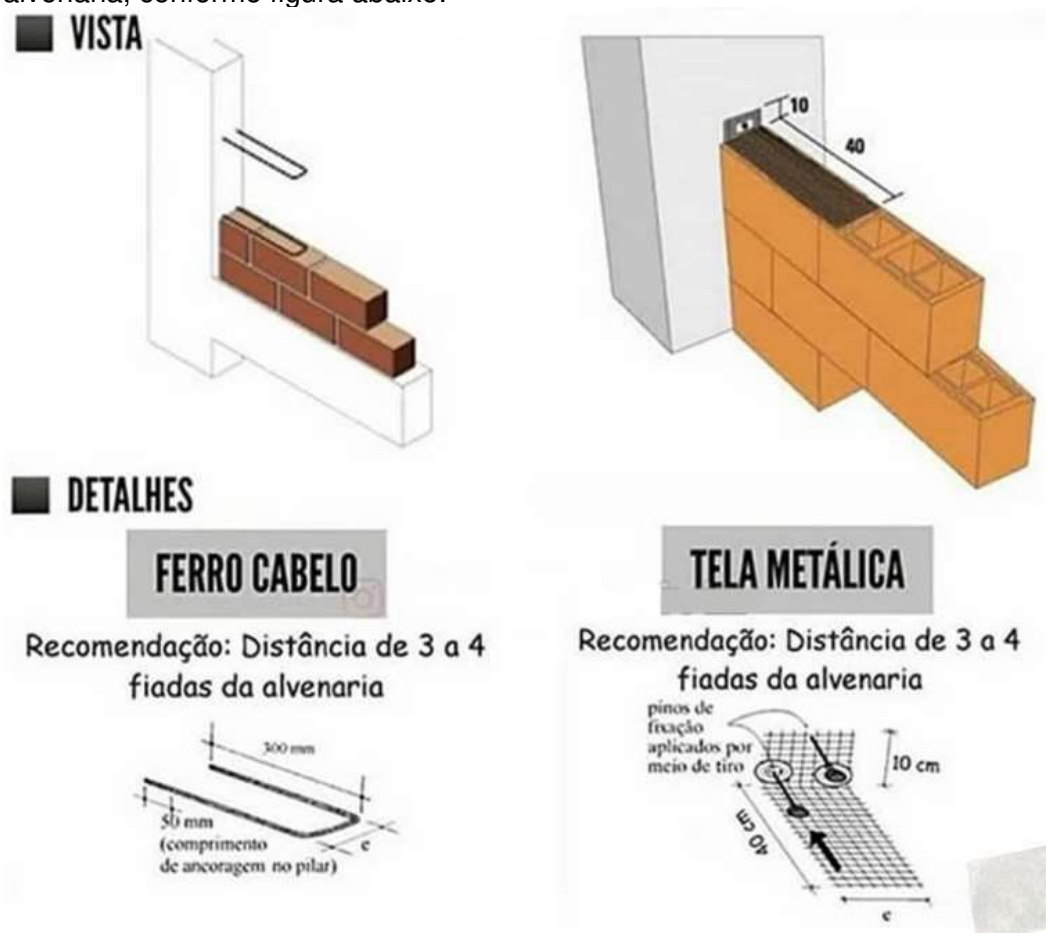


**6.11 VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A",**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 26 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

**COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (AMARRAÇÃO SUPERIOR)**

Deverá trespassar na alvenaria existente e ser grautiada. As vergas e contravergas serão executadas com concreto, fck 20 MPa, preparadas em obra com betoneira.

**6.12 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR**

O aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço devem apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

**6.13 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO**

Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia lavada grossa no traço volumétrico 1:3, em consistência fluida, devendo ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montante, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Para as superfícies de concreto sugere-se o uso de um chapisco colante industrializado aplicado com desempenadeira dentada ou aditivação adesiva do chapisco convencional, que pode ser aplicado também com o uso de rolo apropriado. A limpeza destas superfícies será feita com escova de aço, detergente e água, ou lixadeira elétrica visando a remoção sobretudo da camada de desmoldante. A NBR 7200 recomenda para que em regiões de clima muito seco e quente, o chapisco seja protegido da ação direta do sol e do vento através de processos que mantenham a umidade da superfície por no mínimo 12 h, após a aplicação. É interessante que o chapisco convencional seja curado com aspersão de água 2 a 3 vezes ao dia durante 2 a 3 dias, devido ao fato de ser aplicado em fina camada, ser constituído de areia grossa e sem aditivos retentores de água.

**6.14 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO**

Em função do acabamento final do revestimento, serão executados os seguintes tipos de desempeno:

• Emboço desempenado grosso

– Para revestimento com espessura maior que 5 mm, como cerâmica, por exemplo;

– Superfície de acabamento regular e compacta, não muito lisa;

– Admitem-se pequenas imperfeições localizadas e um certo número de fissuras superficiais de retração;

– Desempeno leve, somente com madeira.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pag.: 27 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

• Reboco desempenado feltrado
– Acabamento final, base para látex PVA ou acrílico, sobre massa corrida;
– Textura final homogênea, lisa e compacta;
– Não se admitem fissuras; – Desempeno seguido de espuma e feltro.

Na área interna, será feita emboço, externamente, Reboco.

Execução do emboço
Para a correta execução do emboço deve-se elaborar um plano de revestimento conforme a NBR 7200.
O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada no sarrafeamento. Nestes pontos, devem ser fixadas taliscas de peças planas de material cerâmico, com argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.
Para definição do plano de revestimento, devem ser atendidas as espessuras constantes no projeto do revestimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas na NBR 13749.
Uma vez definido o plano de revestimento, faz-se o preenchimento de faixas, entre as taliscas, empregando se argamassa, que será regularizada pela passagem da régua, constituindo as guias ou mestras.
Após o enrijecimento das guias ou mestras que permita o apoio da régua para a operação de sarrafeamento, aplica-se a argamassa, lançando-a sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada. Nesta mesma operação devem ser retiradas as taliscas e preenchidos os vazios.
Estando a área totalmente preenchida e tendo a argamassa adquirido consistência adequada, faz-se a retirada do excesso de argamassa e a regularização da superfície pela passagem da régua. Em seguida, preenchem-se as depressões mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindose a operação de sarrafeamento até conseguir uma superfície plana e homogênea.
Além do requisito de resistência mecânica, a superfície do emboço deve:
• Estar limpa, isenta de materiais estranhos, como por exemplo pó, óleos, tintas, escorrimentos de concreto, eflorescências, bolores, fuligem etc., que possam impedir a boa aderência da argamassa colante. Superfícies que permanecem úmidas por longos períodos são mais suscetíveis ao surgimento de depósitos salinos prejudiciais à aderência da argamassa colante. Superfícies de argamassa suscetíveis a constante ação de poeira ou maresia podem agregar compostos prejudiciais à aderência e requerer preparo adequado, como, por exemplo, lavagem a alta pressão;
• Estar seca. Em caso de chuvas, o emboço pode estar na condição saturado superfície seca;
• Estar concluída há pelo menos 14 dias;
• Apresentar temperatura superior a 5 °C e inferior a 30 °C. Em temperaturas superiores a 30 °C, deve ser feito o umedecimento prévio do emboço para diminuir sua temperatura a patamares adequados;
• Apresentar-se sem fissuras, não friável e, quando percutida, não apresentar som cavo, o qual pode indicar problemas de aderência à camada subjacente, ou desta ao chapisco, ou do chapisco à base;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 28 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

• Estar alinhada em todas as direções, de forma que tenha em toda a sua extensão um mesmo plano, já que a argamassa colante não deve ser usada com a função de corrigir grandes ondulações da base. Para superfícies planas, o desvio de planeza não pode ser maior do que 3 mm em relação a uma régua retilínea com 2 m de comprimento em qualquer direção. Este critério não se aplica a camadas de acabamento em relevo ou àquelas que, por motivos arquitetônicos, assim foram projetadas;
• Estar aprumada em suas quinas internas e externas, evitando o surgimento de cunhas e cortes desnecessários nas placas;
• Apresentar alinhamento e prumo dos elementos construtivos, como janelas e outras aberturas, quinas de sacadas, peitoris, ventilações etc.;
• Apresentar caimento e abertura de requadros conforme especificado em projeto, uma vez que o assentamento das placas não possui a função de prover estes detalhes;
• Estar com juntas e outros detalhes que se mostrem necessários mecanicamente finalizados e com tratamentos específicos concluídos.
As argamassas de emboço, aplicadas entre mestras distantes não mais de 2 metros entre si, deverão ser fortemente comprimidas contra o suporte e cuidadosamente sarrafeadas com régua de alumínio. O emboço deverá apresentar uma textura áspera, devendo, para tanto, ser apenas sarrafeado. Dependendo da granulometria do mesmo, este poderá ser desempenado, mas nunca feltrado.
O sarrafeamento não pode ser feito imediatamente após a aplicação argamassa. Deve-se aguardar o “ponto de sarrafeamento”, que decorre das condições climáticas, da condição de sucção da base e das próprias características da argamassa. Na prática, para avaliar o ponto de sarrafeamento deve-se pressionar a argamassa com os dedos. O ponto ideal é quando os dedos não penetram na camada, permanecendo praticamente limpos, porém deformando levemente a superfície.

**6.15 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO**

A execução da laje deverá ser de conformidade com o projeto estrutural. Com vigotas de concreto e enchimento com blocos cerâmicos e capeamento de concreto mínimo de 4 cm. A armadura da laje será executada com barras de aço CA50, CA60. Incluindo laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional; tábua não aparelhada, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região-bruta; prego de aço polido com cabeça dupla; fabricação de escoras do tipo pontalete, em madeira, para pé-direito simples; armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 4,2 mm; concretagem de vigas e lajes, Fck=20 MPa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento.
Será executada inclinada em 3%, apoiada sobre as cintas das alvenarias, e ela deverá ser impermeabilizada um recapeamento com argamassa com espessura de 2,5m, sarrafeado, e desempenado com desempenadeira metálica, deverá ser

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 29 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

pulverizado cimento sobre a argamassa, para que fique com aspecto liso, e deverá ser pintado posteriormente.

**6.16 IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO**

Para executar a impermeabilização com argamassa traço 1:3 e espessura de 2,50 cm com aditivo, siga estas etapas minuciosamente:

Materiais necessários:
- Argamassa impermeabilizante
- Aditivo impermeabilizante
- Água limpa
- Desempenadeira metálica
- Espátula
- Lona plástica
- Luvas de proteção
- Óculos de segurança

Passo a passo:

1. Preparação da superfície:
   - Certifique-se de que a superfície esteja limpa, seca e livre de poeira, óleo ou qualquer material solto.
   - Proteja as áreas adjacentes com lona plástica para evitar respingos e sujeira.

2. Preparação da argamassa:
   - Em um recipiente limpo e adequado, misture a argamassa com água na proporção 1:3 (uma parte de água para três partes de argamassa), de acordo com as instruções do fabricante.
   - Adicione o aditivo impermeabilizante à mistura, seguindo as recomendações do fabricante em relação à quantidade a ser utilizada.

3. Aplicação da argamassa:
   - Utilize a desempenadeira metálica para aplicar a argamassa sobre a superfície, garantindo uma espessura uniforme de 2,50 cm.
   - Alise a superfície com a desempenadeira, garantindo que a argamassa esteja bem distribuída e nivelada.

4. Acabamento:
   - Após a aplicação da argamassa, utilize a espátula para fazer o acabamento final, garantindo uma superfície lisa e uniforme.

5. Cura e proteção:
   - Após a aplicação, siga as instruções do fabricante em relação ao tempo de cura da argamassa.
   - Proteja a área aplicada contra chuva, vento e sol direto durante o processo de cura.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 30 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

Certifique-se de seguir as instruções do fabricante da argamassa e do aditivo impermeabilizante, pois as especificações e procedimentos podem variar de acordo com o produto utilizado.

## 7.0 PINTURA

### 7.1 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Para aplicação do selador, as superfícies devem estar limpas, secas, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Aplicar 1(uma) demão de selador (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico). Diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar com rolo ou trincha.

### 7.2 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Para aplicação do selador, as superfícies devem estar limpas, secas, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Aplicar 1(uma) demão de selador (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico). Diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar com rolo ou trincha.

### 7.3 PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

<table>
<tr><th colspan="5">ESMALTE SINTÉTICO COM ACABAMENTO NATURAL – ALVENARIA, CONCRETO E ARGAMASSA CURADA</th></tr>
<tr><th rowspan="2">Ambiente</th><th colspan="4">Camadas aplicadas no substrato</th></tr>
<tr><th>1ª - Fundo</th><th>2ª - Massa</th><th>3ª - Fundo de transição</th><th>4ª - Tinta de acabamento</th></tr>
<tr><td rowspan="2">Interno</td><td>Selador acrílico à base d'água (coesa)</td><td rowspan="4">Não se aplica</td><td rowspan="4">Não se aplica</td><td>Esmalte sintético acetinado</td></tr>
<tr><td>Preparador de parede (pulverulenta)</td><td>Esmalte sintético alto-brilho</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Externo</td><td>Selador acrílico à base d'água (coesa)</td><td>Esmalte sintético acetinado</td></tr>
<tr><td>Preparador de parede (pulverulenta)</td><td>Esmalte sintético alto-brilho</td></tr>
</table>

### 7.4 PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

### 7.5 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 31 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte sintética em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo.

## 8.0 PISO E REVESTIMENTO CERAMICO

### 8.1 APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM

Deverá ser feito no trecho de ancoragem da alvenaria e no piso existente, onde o contra piso ficará apoiado. Será realizado na área interna da edificação existente para receber o revestimento de granítica. Deverá ser feito a retirada dos materiais soltos e varrição com vassoura, depositando-os para retirada durante a limpeza da obra.

### 8.2 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM

O contrapiso de espessura de 50mm, deve estar devidamente regularizado/alinhado, com aditivo impermeabilizante, uniforme e com seu caimento de 2% para os ralos, regularizado e desempenado. Não serão admitidas falhas no caimento para os ralos. Cimento e areia média no traço volumétrico 1:3 Deverão ser tomados precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso.

### 8.3 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

A camada de regularização será executado e medido separadamente somente nos casos em que a base de concreto apresentar um desnível acentuado, quando houver a necessidade de definição de caimentos específicos, ou quando o tipo de acabamento final assim o exigir (pisos vinílicos, laminados de madeira, parquetes, etc.).
A camada de regularização deverá ser efetuado com uma argamassa de consistência seca (farofa) no traço 1:4 (cimento e areia) e espessura geralmente compreendida entre 20 mm e 30 mm.
Quando da utilização de argamassas industrializadas, ensacadas ou estabilizadas, deverão ser estritamente seguidas as diretrizes técnicas do projeto, atentando-se para as recomendações do FABRICANTE, expressas nas embalagens ou ficha técnica do produto.
A base para o recebimento do contrapiso e de qualquer outra argamassa de assentamento ou acabamento final deverá estar limpa, isenta de poeiras, restos de argamassa e outras partículas que poderão ser removidos através de varrição ou lavagem da superfície. Além destes, deverão, também, ser removidas a nata superficial frágil do concreto e as contaminações específicas através dos seguintes procedimentos:

- Óleos, graxas e gorduras: escovar a superfície com água e detergente e enxaguar com água em abundância;
- Bolor e fungos: escovar a superfície com escova de cerdas duras com solução de fosfato trissódico (30g de Na3PO4 em 1 litro de água) ou solução de hipoclorito de sódio (4 % a 6 % de cloro ativo) e enxaguar com água em abundância;
- Eflorescências: escovar a superfície com escova de aço e proceder a limpeza com solução de ácido muriático enxaguando com água limpa. Em seguida, aplicar solução de fosfato trissódico (30 g de Na3PO4 em 1 litro de água) ou solução de hipoclorito de sódio (4 % a 6 % de cloro ativo) e enxaguar com água em abundância;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 32 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

• Sempre que for necessária a utilização de produtos químicos para a limpeza da base, ela deverá ser previamente saturada com água limpa e, depois da aplicação do produto, lavada com água em abundância.
As referências de nível devem ser obtidas através de taliscas assentadas com a mesma argamassa do contrapiso. Deverão ser previstas taliscas junto aos ralos, quando existentes, de modo a garantir o caimento necessário. Não devem ser executadas mestras.
Para aumentar a aderência do contrapiso à base, poderá ser executada, antes do lançamento desta argamassa de regularização, camada de ponte de aderência, constituída de uma mistura de cimento e areia fina (1:1), em volume, sendo facultado o uso de adesivos. É importante garantir que esta camada ainda esteja úmida quando do lançamento do contrapiso.
Todo o taliscamento deve ser retirado e preenchido com a mesma argamassa do contrapiso.
O acabamento da argamassa de contrapiso deve ser compatível com o revestimento final, a saber:
• Piso cimentado: apenas sarrafeado;
• Cerâmicas e pedras: sarrafeado e levemente desempenado com desempenadeira de madeira, garantindo textura áspera;
Para execução da pavimentação final deverão ser aguardados os seguintes prazos de maturação do contrapiso:
• Piso cimentado, cerâmicas e pedras: 14 dias;

## 8.4 REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Serão refugadas as peças cerâmicas que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte e manuseio, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas, etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos, etc.).
As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate, a exemplo, nos pisos de áreas frias, no encontro com os ralos.
A regularidade do espaçamento entre as peças, será garantida pelo uso de espaçadores plásticos em forma de cruz.
A argamassa de assentamento será aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de fixação de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno.
O assentamento do revestimento com a utilização de argamassa colante, exige que as peças não estejam molhadas, nem mesmo umedecidas, para que não ocorra prejuízo de aderência (a não ser que hajam recomendações contrárias do fabricante da cerâmica ou da argamassa). Caso as peças estejam sujas de poeira, engobes pulverulentos ou partículas soltas, estes deverão ser removidos com a utilização de um pano seco. Em situações em que se faça necessário a molhagem das peças para a sua limpeza, estas não deverão ser assentadas antes de sua completa secagem.
Conforme determinação da NBR 13755, o tempo em aberto deve ser estimado no local da obra por meio da formação de cordões de argamassa em aproximadamente 0,25 m2 de área do emboço. O local selecionado deve representar as condições de vento e insolação críticas a que a obra estará sujeita durante o assentamento. Estendidos os cordões, acionar o cronômetro e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 33 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

verificar a formação de película superficial na argamassa por meio do toque com a ponta dos dedos a cada 1 min. O tempo em aberto real é excedido no momento em que o toque dos cordões, sem esmagamento, resulta na retirada dos dedos sem vestígios de argamassa.
Segundo a NBR 8214, o rejuntamento dos azulejos será iniciado após 3 dias, pelo menos, de seu assentamento, verificando-se previamente, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existe nenhum azulejo apresentando som cavo; em caso afirmativo, serão removidos e imediatamente reassentados.
Segundo a NBR 13755 e outras fontes, se a placa cerâmica escolhida apresentar saliências (garras) no tardoz com reentrâncias de espessura maiores que 1 mm, ou dimensões superiores a 20 x 20 cm (peças individuais ou conjunto de peças unidas por goma), o assentamento deverá ser realizado em dupla camada, ou seja, com aplicação de argamassa tanto no emboço como no tardoz da cerâmica. No emboço, a argamassa é aplicada com desempenadeira de aço denteada, estendendo-a na parede com o lado liso e frisando-a com o lado denteado, respeitando-se a espessura recomendada pelo fabricante da argamassa que estiver sendo usada. No tardoz da cerâmica, a argamassa é aplicada somente com o lado liso da desempenadeira, devendo preencher totalmente o vazio entre as garras (saliências).
A NBR 13755, no que diz respeito a argamassa colante a ser utilizada em fachadas, apresenta a seguinte observação:
"Para o assentamento de placas cerâmicas ou pastilhas, a argamassa deve ser, no mínimo, do tipo AC III. Exceções que permitam o uso de produtos do tipo AC II devem estar indicadas em projeto e apenas podem ser utilizadas em edifícios de altura total (computada do nível do solo ao ponto mais alto do sistema estrutural) de no máximo 15 metros. "

***Juntas***

*Juntas de assentamento ou colocação*

Ao executar o assentamento das placas cerâmicas, as juntas entre elas são fundamentais para o bom desenvolvimento e durabilidade das cerâmicas. As juntas de assentamento (Figura 5) são preenchidas com argamassa de rejuntamento (rejunte). A largura da junta de assentamento deve estar especificada no projeto, respeitando a largura mínima definida pelo fabricante da placa cerâmica ou pastilha. Para as placas cerâmicas, sugere-se que a largura mínima seja de 5 mm; para as pastilhas, a largura da junta é definida pelo fabricante.

*Juntas de movimentação*

As juntas de movimentação podem ser do tipo seladas e não seladas. De maneira geral, juntas em revestimento de fachada são juntas seladas (Figura 6), ou seja, preenchidas por um selante que atende aos requisitos especificados na NBR 13755. Juntas não seladas não estão contempladas neste Caderno de Encargos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 34 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

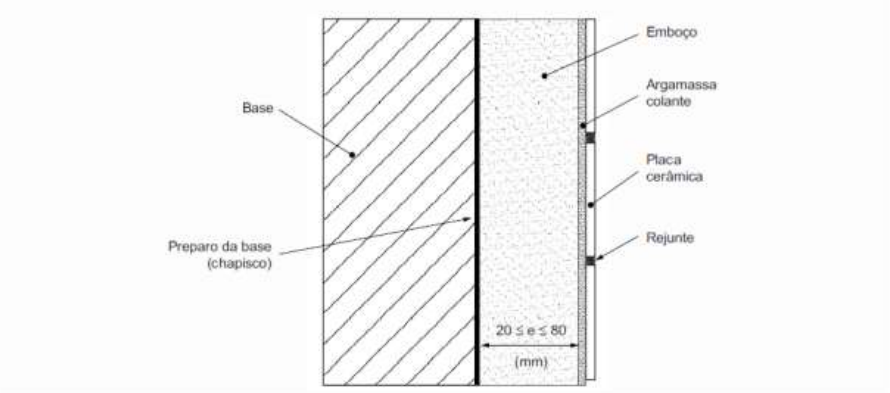


*Figura 5 - Esquema do revestimento cerâmico aplicado sobre a base apresentado na NBR 13755. Fonte: ABNT (2017).*

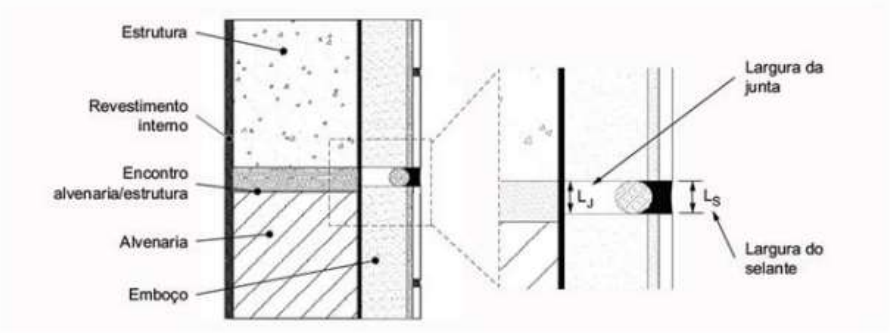


*Figura 6 - Junta de movimentação típica com corte total do emboço apresentado na NBR 13755. Fonte: ABNT (2017).*

## 9.0 ELETRICA

**9.1 PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA**

1. Materiais necessários:
   - 1 ponto de embutir para um interruptor simples (10A-250V)
   - 1 placa 4"x2" de um posto
   - 1 eletroduto flexível corrugado, anti-chama, DN 25mm (3/4")
   - Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, seção 1,5mm2 (70°C-450/750V)
   - Caixa de ligação
   - Suporte e fixação do eletroduto
   - Argamassa para enchimento do rasgo na alvenaria/concreto

2. Procedimento:
   a. Escolha o local na alvenaria onde o ponto de embutir será instalado e faça as marcações necessárias.
   b. Utilize ferramentas apropriadas para abrir o rasgo na alvenaria, garantindo que tenha as dimensões adequadas para acomodar o eletroduto e a caixa de ligação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

c. Insira o eletroduto flexível corrugado, respeitando as normas de instalação e garantindo que esteja fixado de maneira adequada.
d. Conecte o cabo de cobre flexível ao interruptor e passe-o pelo eletroduto até a caixa de ligação.
e. Instale a caixa de ligação de acordo com as normas e regulamentos locais, garantindo que esteja fixada de maneira segura.
f. Fixe a placa 4"x2" no local designado para o interruptor.
g. Utilize a argamassa para fazer o enchimento do rasgo na alvenaria/concreto, assegurando que tudo esteja devidamente fixado e seguro.

Deverá ser colocado dentro do abrigo de lixo, protegido de intempéries;

**9.2 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO**

1. Materiais necessários:
- 1 ponto de embutir para uma luminária
- Eletroduto de PVC rígido roscável, DN 20mm (3/4")
- Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, seção 1,5mm2 (70°C-450/750V)
- Caixa de ligação octogonal
- Suporte e fixação do eletroduto

2. Procedimento:
a. Escolha o local na laje onde o ponto de embutir será instalado e faça as marcações necessárias.
b. Utilize ferramentas apropriadas para abrir o espaço na laje para acomodar o eletroduto e a caixa de ligação.
c. Insira o eletroduto de PVC rígido roscável, garantindo que esteja fixado de maneira adequada.
d. Conecte o cabo de cobre flexível à luminária e passe-o pelo eletroduto até a caixa de ligação.
e. Instale a caixa de ligação de acordo com as normas e regulamentos locais, garantindo que esteja fixada de maneira segura.
f. Certifique-se de que a distância do ponto de derivação até a luminária não exceda cinco metros.
g. Utilize o suporte apropriado para fixar a luminária no local designado.
h. Certifique-se de que o eletroduto esteja devidamente fixado e seguro.
Deverá ser colocado na laje, dois pontos.

**9.3 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA**

Para a instalação de uma luminária arandela tipo tartaruga blindada completa, para uma lâmpada fluorescente compacta de 20W, siga os passos abaixo:

1. Materiais necessários:
- Luminária arandela tipo tartaruga blindada completa
- Lâmpada fluorescente compacta de 20W

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 36 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

- Base para instalação
- Ferramentas e equipamentos necessários para instalação (parafusos, brocas, chave de fenda, etc.)

2. Procedimento:
a. Deverá ser colocado no meio do vão da laje onde a luminária arandela será instalada e faça as marcações necessárias.
b. Utilize as ferramentas apropriadas para fixar a base da luminária na parede, garantindo que esteja nivelada e segura.
c. Conecte a lâmpada fluorescente compacta de 20W à luminária, seguindo as instruções do fabricante.
d. Fixe a luminária arandela na base, garantindo que esteja devidamente fixada e segura.
e. Conecte a luminária à rede elétrica, seguindo as normas e regulamentos locais.

**9.4 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO, CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO e CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV**

Materiais necessários:
- 1 tomada padrão, três polos (2P+T/10A-250V), com placa 4"x2" de um posto
- Eletroduto flexível corrugado, anti-chama, DN 25mm (3/4")
- Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, seção 2,5mm2 (70°C-450/750V)
- Caixa de ligação
- Suporte e fixação do eletroduto
- Argamassa para preenchimento do rasgo na alvenaria/concreto

Procedimento:
1. Escolha o local na parede onde a tomada será instalada e faça as marcações necessárias.
2. Utilize ferramentas apropriadas para abrir o espaço na alvenaria/concreto para acomodar o eletroduto e a caixa de ligação.
3. Insira o eletroduto flexível corrugado, garantindo que esteja fixado de maneira adequada.
4. Conecte o cabo de cobre flexível à tomada e passe-o pelo eletroduto até a caixa de ligação.
5. Instale a caixa de ligação de acordo com as normas e regulamentos locais, garantindo que esteja fixada de maneira segura.
6. Certifique-se de que a distância do ponto de derivação até a tomada não exceda dez metros.
7. Utilize o suporte apropriado para fixar a tomada no local designado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 37 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

8. Preencha o rasgo na alvenaria/concreto com argamassa, garantindo que o eletroduto esteja devidamente fixado e seguro.

## 10.0 HIDRAULICA

### 10.1 PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

O local de instalação, está marcado no projeto.
- série normal, DN 40mm (1.1/2"), com as especificações fornecidas, siga as instruções abaixo:

Materiais necessários:
- Tubo PVC rígido, PB - série normal, DN 40mm (1.1/2")
- Conexões apropriadas para o tubo de esgoto
- Argamassa para preenchimento do rasgo na alvenaria/concreto

Procedimento:
1. Escolha o local onde o tubo de esgoto será embutido na alvenaria/piso e faça as marcações necessárias.
2. Utilize ferramentas apropriadas para fazer a abertura na alvenaria/concreto para acomodar o tubo de esgoto.
3. Insira o tubo PVC rígido no local designado, garantindo que esteja nivelado e seguro.
4. Instale as conexões apropriadas para o tubo de esgoto, conforme necessário para a configuração do sistema.
5. Certifique-se de que a altura (saída) do tubo de esgoto em relação ao piso seja de 50cm, conforme especificado.
6. Garanta que a distância do ponto de embutir até o ramal de esgoto não exceda cinco metros.
7. Fixe o tubo de esgoto de maneira adequada, utilizando suportes apropriados, e preencha o rasgo na alvenaria/concreto com argamassa, assegurando que o tubo esteja devidamente fixado e seguro.

### 10.2 PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

Para realizar a instalação de um ponto de embutir para água fria em tubo de PVC rígido soldável, DN 20mm (1/2"), com as especificações fornecidas, siga as instruções abaixo:

Materiais necessários:
- Tubo PVC rígido soldável, DN 20mm (1/2")
- Conexões adequadas para o tubo de água
- Argamassa para preenchimento do rasgo na alvenaria/concreto

Procedimento:
1. Os pontos de água deverão ser colocados, junto aos pontos de ralo, marcado em projeto.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 38 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

2. Utilize ferramentas apropriadas para abrir o espaço na alvenaria/concreto para acomodar o tubo de água.
3. Insira o tubo PVC rígido soldável no local designado, garantindo que esteja nivelado e seguro.
4. Instale as conexões apropriadas para o tubo de água, conforme necessário para a configuração do sistema.
5. Certifique-se de que a distância do ponto de embutir até a tomada de água não exceda cinco metros.
6. Fixe o tubo de água de maneira adequada, utilizando suportes apropriados, e preencha o rasgo na alvenaria/concreto com argamassa, assegurando que o tubo esteja devidamente fixado e seguro.

**10.3 RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA**

O ralo sifonado PVC cônico com altura regulável de 100 x 40 mm e grelha metálica é um componente comumente utilizado em sistemas de drenagem de água em ambientes como banheiros, cozinhas e áreas de serviço. Ele é projetado para garantir o escoamento adequado da água, ao mesmo tempo em que impede o retorno de odores desagradáveis provenientes do sistema de esgoto.

Este tipo de ralo é ajustável em altura, o que permite adaptá-lo às necessidades específicas da instalação. A grelha metálica serve como uma barreira para evitar a obstrução do ralo por detritos sólidos, ao mesmo tempo em que permite a passagem da água de forma eficiente.

Ao instalar um ralo sifonado PVC cônico com altura regulável, é importante seguir as instruções do fabricante e garantir que a vedação seja feita de forma adequada para evitar vazamentos. Além disso, é essencial observar as normas e regulamentos locais relacionados à instalação de sistemas de drenagem.

**TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

A instalação de uma torneira metálica para irrigação/jardim com acabamento cromado e aplicação de parede pode ser realizada seguindo as instruções abaixo:

Materiais necessários:
- Torneira metálica para irrigação/jardim com acabamento cromado
- Cano de PVC ou metal com a medida adequada para a distância entre a torneira e a saída de água
- Conexões apropriadas para o cano escolhido
- Buchas e parafusos para fixação da torneira na parede
- Vedante de rosca

Procedimento:
1. Deverão ser colocadas, junto aos pontos de ralo, marcado em projeto.
2. Utilize uma furadeira para fazer os furos na parede, de acordo com as dimensões da torneira escolhida e as recomendações do fabricante.
3. Insira as buchas nos furos e fixe a torneira na parede com os parafusos.
4. Conecte o cano escolhido à torneira, utilizando as conexões apropriadas. Certifique-se de que a vedação das roscas esteja feita corretamente para evitar vazamentos.
5. Conecte a outra extremidade do cano à saída de água, utilizando as conexões apropriadas.
6. Abra a torneira para testar o fluxo de água e verificar se há vazamentos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 39 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

7.21-PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA

Deverá ser colocado na frente, abrindo para fora no depósito de lixo.

8-ADEQUAÇÃO DE ESCADA
A escada deverá ter seus pisos adequados com a norma, para fins de aprovação do corpo de bombeiros de MG. Com isso, a escada deverá ser estendida. Deverá possuir guarda corpo dos dois lados, e parte da alvenaria deverá ser aumentada com gesso acartonado. Caso seja possível o aproveitamento do corrimão existente, será pago somente o executado.

Paraopeba, 06 de maio de 2024.

Francisco Antonio Barbosa da Costa
Engenheiro civil – CREA-MG 77726/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 40 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS | | | | | | BDI | | DATA: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBRA:** REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** | | | 25,00% | | **06/05/2024** |
| | | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO | | | | | |
| **REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:** CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇÃO** | | | | | |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA | | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO** | | **TOTAL** | |
| 1 | | **Serviços Preliminares** | | | | | **R$** | **569,64** |
| 1.1 | ED-16660 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | 1,50 | m2 | 303,81 | 379,76 | R$ | 569,64 |
| 2 | | **PINTURA** | | | | | **R$** | **30.594,95** |
| 2.1 | ED-50505 | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA | 678,65 | m2 | 2,69 | 3,36 | R$ | 2.281,94 |
| 2.2 | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | 1427,19 | m2 | 14,10 | 17,63 | R$ | 25.154,30 |
| 2.3 | 98555 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | 36,79 | m2 | 28,11 | 35,14 | R$ | 1.292,53 |
| 2.4 | COMPOSIÇÃO | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO | 50,65 | m2 | 22,01 | 27,51 | R$ | 1.393,56 |
| 2.5 | ED-28438 | PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO | 19,32 | m2 | 19,57 | 24,46 | R$ | 472,62 |
| 4 | | **TELHADO** | | | | | **R$** | **28.753,02** |
| 4.1 | ED-50678 | RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | 43,87 | m³ | 58,72 | 73,40 | R$ | 3.220,06 |
| 4.2 | ED-48424 | COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | 15,49 | m² | 37,70 | 47,13 | R$ | 729,73 |
| 4.3 | orçamento | Cobertura em policarbonato 6mm semi curvo incluindo estrutura de ferro (fornecimento e instalação) medida 2,3x10,30m | 1,00 | UNIDADE | 12.318,80 | 15.398,50 | R$ | 15.398,50 |
| 4.4 | ED-50660 | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | 11,00 | m² | 158,86 | 198,58 | R$ | 2.184,33 |
| 4.5 | ED-48670 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES | 88,00 | m131 | 65,64 | 82,05 | R$ | 7.220,40 |
| 5 | | **ELEVADOR DE CARGA** | | | | | **R$** | **121.403,71** |
| 5.1 | ED-48435 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 0,77 | m3 | 92,63 | 115,79 | R$ | 89,10 |
| 5.2 | ED-48442 | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO ( baldrame deposito de Lixo) | 0,05 | m3 | 135,88 | 169,85 | R$ | 7,97 |
| 5.3 | ED-51131 | CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE | 1,22 | m3 | 35,54 | 44,43 | R$ | 54,40 |
| 5.4 | ED-51125 | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA | 1,22 | m3 | 61,01 | 76,26 | R$ | 93,39 |
| 5.5 | COTAÇÃO | Produto: Elevador de carga (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)<br>Capacidade: 600 Kg<br>Paradas: 02<br>Percurso: 3650 mm (Pé-direito última parada: XX mm)<br>Portas de pavimento: pivotantes com intertravamento eletromecânico<br>Comando: Seletivo na subida e na descida a Controlador Lógico Programável (PLC).<br>Acionamento: Com controle de velocidade por meio de Inversor de Freqüência (Partidas e paradas suaves e aumento da vida útil do equipamento)<br>Tracionamento: Balanceado com contra-peso e módulos de peso em concreto.<br>Cabine: 1200 (Largura) x 1200 (Profundidade) x 2000 (Altura). Acesso LADOS REVERSOS (90º). Intertravamento através de BARREIRA INFRAVERMELHO. Equipada com freio de segurança acionado por regulador de velocidade<br>Moto-freio: trifásico 5 CV<br>Redutor: coroa e rosca sem fim irreversível<br>Velocidade: 15 m/min<br>Sistema equipado com dispositivos de segurança (quadro com limites de percurso e parada de emergência) e proteção digital de sobrecorrente<br>Sistema de guias laterais em perfil "T" trefilado e cursores em nylon usinado<br>ESTRUTURA E ACABAMENTOS<br>• Estrutura da cabine em perfis dobrados a frio # 3/16" e #1/4";<br>• Cabine com fechamentos laterais em chapa de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e piso em chapa xadrez antiderrapante de aço.<br>• Equipamento estruturado em torre metálica revestimento por conta do contratante;<br>• Portas de pavimento em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática.<br>• Equipamento fabricado conforme NBR 14712 | 1,00 | UNIDADE | 107680,00 | 119.632,48 | R$ | 119.632,48 |
| 5.6 | ED-48231 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | 3,39 | m2 | 45,95 | 57,44 | R$ | 194,71 |
| 5.7 | ED-50727 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | 6,78 | m2 | 8,50 | 10,63 | R$ | 72,04 |
| 5.8 | ED-50759 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO | 6,78 | m2 | 28,40 | 35,50 | R$ | 240,69 |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 41 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS | | | | | | BDI | DATA: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBRA:** REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** | | | 25,00% | **06/05/2024** |
| | | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO | | | | |
| **REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:** CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇÃO** | | | | |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO** | | **TOTAL** |
| 5.9 | ED-50232 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRES (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | 1,00 | un | 270,71 | 338,39 | R$ | 338,39 |
| 5.10 | ED-48995 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV | 20,00 | m | 8,88 | 11,10 | R$ | 222,00 |
| 5.11 | ED-49317 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4") | 10,00 | m | 21,38 | 26,73 | R$ | 267,25 |
| 5.12 | ED-49270 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A | 1,00 | un | 51,06 | 63,83 | R$ | 63,83 |
| 5.13 | ED-48479 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 1,19 | m2 | 15,69 | 19,61 | R$ | 23,34 |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 42 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS | | | | | | BDI | DATA: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBRA:** REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** | | | 25,00% | **06/05/2024** |
| | | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO | | | | |
| **REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:** CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇÃO** | | | | |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO** | | **TOTAL** |
| 5.14 | ED-51133 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA | 0,15 | m3 | 21,01 | 26,26 | R$ 4,06 |
| 5.15 | ED-51144 | PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA | 1,19 | m2 | 67,27 | 84,09 | R$ 100,06 |
| 6 | | **PROTEÇÃO A INCENDIO** | | | | | **R$ 4.223,23** |
| 6.1 | ED-50232 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | 8,00 | un | 270,71 | 338,39 | R$ 2.707,10 |
| 6.2 | ED-50193 | EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG | 3,00 | U | 212,44 | 265,55 | R$ 796,65 |
| 6.3 | ED-26989 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 8,00 | un | 29,04 | 36,30 | R$ 290,40 |
| 6.4 | ED-50199 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | 3,00 | un | 16,03 | 20,04 | R$ 60,11 |
| 6.5 | ED-29395 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E12", INSTALADA EM PISO, DIMENSÃO (100X100)CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | 3,00 | un | 66,71 | 83,39 | R$ 250,16 |
| 6.2 | ED-50201 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | 1,00 | un | 19,01 | 23,76 | R$ 23,76 |
| 6.3 | ED-50202 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | 1,00 | un | 19,01 | 23,76 | R$ 23,76 |
| 6.4 | ED-50203 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | 1,00 | un | 19,01 | 23,76 | R$ 23,76 |
| 6.5 | ED-50205 | PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO | 2,00 | un | 19,01 | 23,76 | R$ 47,53 |
| 7 | | **ABRIGO DE LIXO** | | | | | **R$ 4.340,15** |
| 7.1 | ED-51107 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL | 0,25 | m3 | 60,61 | 75,76 | R$ 18,83 |
| 7.2 | ED-51093 | APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO | 0,71 | m2 | 20,43 | 25,54 | R$ 18,13 |
| 7.3 | ED-8505 | APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO OU LASTRO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | 0,04 | m3 | 25,05 | 31,31 | R$ 1,11 |
| 7.4 | ED-29550 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | 6,08 | Kg | 11,69 | 14,61 | R$ 88,89 |
| 7.5 | ED-29547 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 4,2MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | 6,40 | Kg | 11,58 | 14,48 | R$ 92,64 |
| 7.6 | ED-49786 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | 0,31 | m3 | 664,30 | 830,38 | R$ 260,74 |
| 7.7 | ED-29801 | PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO | 0,31 | m3 | 147,36 | 184,20 | R$ 57,84 |
| 7.8 | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | 0,31 | m3 | 685,49 | 856,86 | R$ 269,05 |
| 7.9 | ED-50175 | PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA | 1,54 | m2 | 20,91 | 26,14 | R$ 40,25 |
| 7.10 | ED-48191 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | 3,50 | m2 | 56,54 | 70,68 | R$ 247,36 |
| 7.11 | ED-9906 | VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (AMARRAÇÃO SUPERIOR) | 0,23 | m3 | 2.828,07 | 3.535,09 | R$ 816,61 |
| 7.12 | ED-29551 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR | 9,26 | Kg | 12,02 | 15,03 | R$ 139,06 |
| 7.13 | ED-50727 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO | 26,71 | m² | 8,50 | 10,63 | R$ 283,74 |
| 7.14 | ED-50759 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | 26,71 | m² | 28,40 | 35,50 | R$ 948,03 |
| 7.15 | ED-50252 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO | 4,34 | m2 | 138,93 | 173,66 | R$ 753,70 |
| 7.16 | ED-50167 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO | 4,73 | m2 | 51,44 | 64,30 | R$ 304,17 |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pag.: 43 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS | | | | | | BDI | DATA: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBRA:** REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** | | | 25,00% | **06/05/2024** |
| | | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO | | | | |
| **REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:** CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇÃO** | | | | |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO** | | **TOTAL** |
| 7.17 | | **Pintura** | | | | | **R$ 686,72** |
| 7.17.1 | ED-50514 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | 4,66 | m2 | 6,29 | 7,86 | R$ 36,60 |
| 7.17.2 | ED-50515 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | 8,68 | m2 | 7,85 | 9,81 | R$ 85,17 |
| 7.17.3 | ED-50509 | PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | 4,34 | m2 | 22,58 | 28,23 | R$ 122,50 |
| 7.17.4 | ED-50498 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | 4,66 | m2 | 14,18 | 17,73 | R$ 82,51 |
| 7.17.5 | ED-50495 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO | 8,40 | m2 | 34,28 | 42,85 | R$ 359,94 |
| 7.18 | | **PISO E REVESTIMENTO CERAMICO** | | | | | **R$ 3.293,12** |
| 7.18.1 | ED-50533 | APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM | 3,04 | m2 | 8,88 | 11,10 | R$ 33,74 |
| 7.18.2 | ED-50569 | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM | 3,04 | m2 | 56,19 | 70,24 | R$ 213,52 |
| 7.18.3 | ED-13288 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | 3,04 | m2 | 37,20 | 46,50 | R$ 141,36 |
| 7.18.4 | ED-50544 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | 16,55 | m2 | 70,04 | 87,55 | R$ 1.448,95 |
| 7.18.5 | ED-51144 | PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA | 17,31 | m2 | 67,27 | 84,09 | R$ 1.455,55 |
| 7.19 | | **ELETRICA** | | | | | **R$ 1.425,75** |
| 7.19.1 | ED-50227 | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | 1,00 | un | 223,46 | 279,33 | R$ 279,33 |
| 7.19.2 | ED-50228 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO | 2,00 | un | 139,87 | 174,84 | R$ 349,68 |
| 7.19.3 | ED-49405 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | 2,00 | un | 100,15 | 125,19 | R$ 250,38 |
| 7.19.4 | ED-50232 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | 1,00 | un | 270,71 | 338,39 | R$ 338,39 |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 44 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS | | | | | | BDI | DATA: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBRA:** REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** | | | 25,00% | **06/05/2024** |
| | | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO | | | | |
| **REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:** CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇÃO** | | | | |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO** | | **TOTAL** |
| 7.19.5 | ED-49414 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO | 7,00 | m | 9,09 | 11,36 | R$ 79,54 |
| 7.19.6 | ED-49187 | CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2,00 | un | 10,00 | 12,50 | R$ 25,00 |
| 7.19.7 | ED-48992 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV | 14,00 | m | 5,91 | 7,39 | R$ 103,43 |
| **7.20** | | **HIDRAULICA** | | | | | **R$ 1.282,05** |
| 7.20.1 | ED-50223 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | 2,00 | un | 143,13 | 178,91 | R$ 357,83 |
| 7.20.2 | ED-50221 | PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | 2,00 | un | 124,30 | 155,38 | R$ 310,75 |
| 7.20.3 | ED-49952 | RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA | 2,00 | un | 54,21 | 67,76 | R$ 135,53 |
| 7.20.4 | ED-50323 | TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2,00 | un | 46,66 | 58,33 | R$ 116,65 |
| 7.20.5 | ED-50034 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | 2,00 | m | 20,21 | 25,26 | R$ 50,53 |
| 7.20.6 | ED-50018 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | 10,00 | m | 19,39 | 24,24 | R$ 242,38 |
| 7.20.7 | ED-50707 | RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO | 10,00 | m | 3,13 | 3,91 | R$ 39,13 |
| 7.20.8 | ED-50704 | ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO | 10,00 | m | 2,34 | 2,93 | R$ 29,25 |
| **7.21** | | **ESQUADRIA** | | | | | **R$ 2.835,79** |
| 7.21.1 | ED-50986 | PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIAMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA | 4,20 | m2 | 540,15 | 675,19 | R$ 2.835,79 |
| **8** | | **ADEQUAÇÃO DE ESCADA** | | | | | **R$ 11.750,99** |
| 8.1 | ED-48480 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 8,66 | m2 | 14,65 | 18,31 | R$ 158,59 |
| 8.2 | ED-48443 | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | 0,72 | M3 | 220,49 | 275,61 | R$ 198,44 |
| 8.3 | ED-48214 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS) | 0,33 | m2 | 243,40 | 304,25 | R$ 100,40 |
| 8.4 | ED-48209 | PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO | 2,01 | m2 | 93,26 | 116,58 | R$ 234,32 |
| 8.5 | ED-49786 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | 0,77 | m3 | 664,30 | 830,38 | R$ 639,39 |
| 8.6 | ED-13287 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO | 9,59 | m2 | 33,75 | 42,19 | R$ 404,58 |
| 8.7 | ED-50542 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | 9,59 | m2 | 88,18 | 110,23 | R$ 1.057,06 |
| 8.8 | ED-50514 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | 4,70 | m2 | 6,29 | 7,86 | R$ 36,95 |
| 8.9 | ED-50498 | PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | 4,70 | m2 | 14,18 | 17,73 | R$ 83,31 |
| 8.10 | ED-50935 | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA | 12,00 | m | 113,99 | 142,49 | R$ 1.709,85 |
| 8.11 | ED-50495 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO | 166,35 | m2 | 34,28 | 42,85 | R$ 7.128,10 |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 45 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS | | | | | | BDI | DATA: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBRA:** REFORMA DA FARMÁCIA E DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS | | | **ALIQUOTA ISSQN: 3%** | | | 25,00% | **06/05/2024** |
| | | | (X) COM DESONERAÇÃO ( ) SEM DESONERAÇÃO | | | | |
| **REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:** CENTRO/SETOP AGOSTO/2023 E SINAPI 09/2023 | | | **FORMA DE EXECUÇÃO** | | | | |
| **PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/MESES** | | | ( ) DIRETA ( X ) INDIRETA | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **PREÇO UNITÁRIO** | | **TOTAL** |
| | | | | | | **TOTAL** | **R$ 211.159,12** |

Francisco Antonio Barbosa da Costa - Engenheiro civil - crea-MG77726/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pag.: 46 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

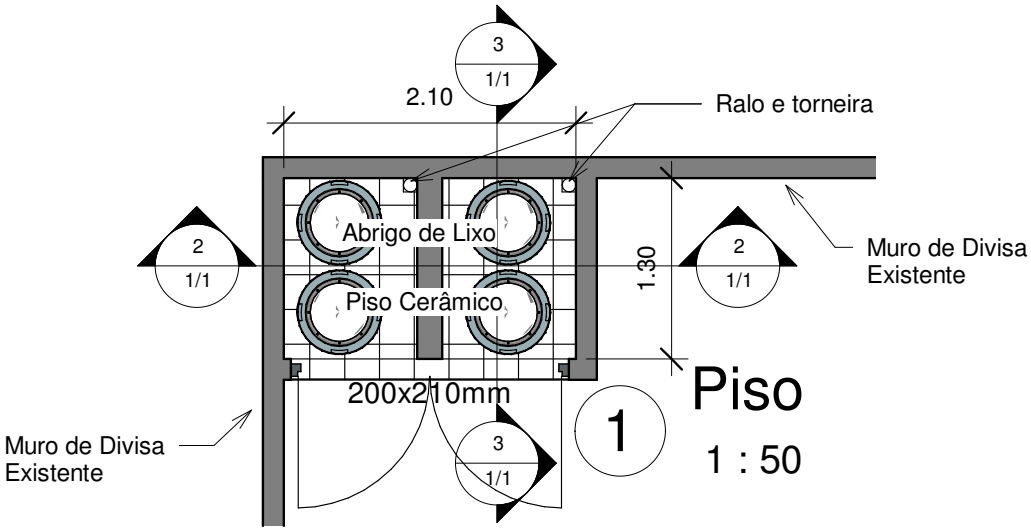


1 Piso

1 : 50

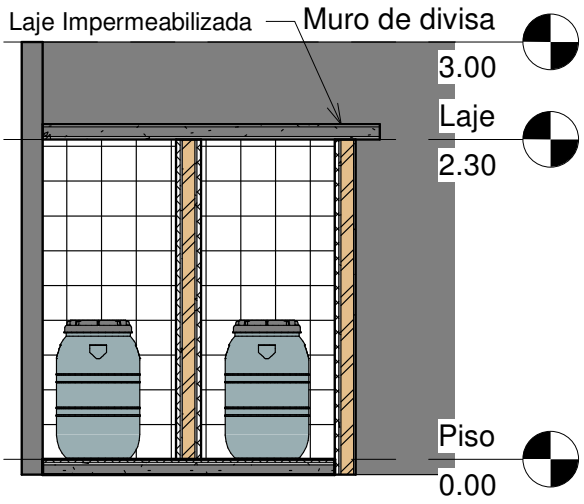


2 Corte AA

1 : 50

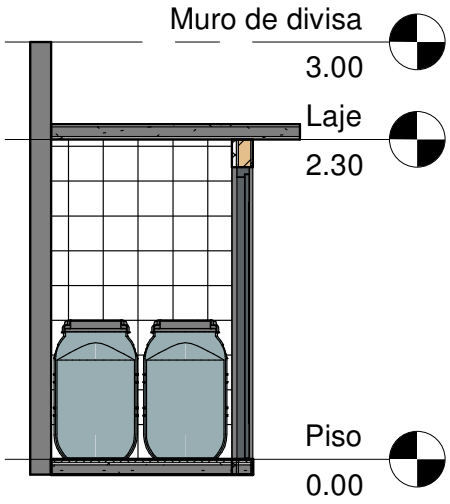


3 Corte BB

1 : 50

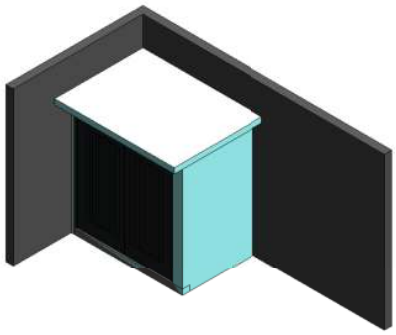

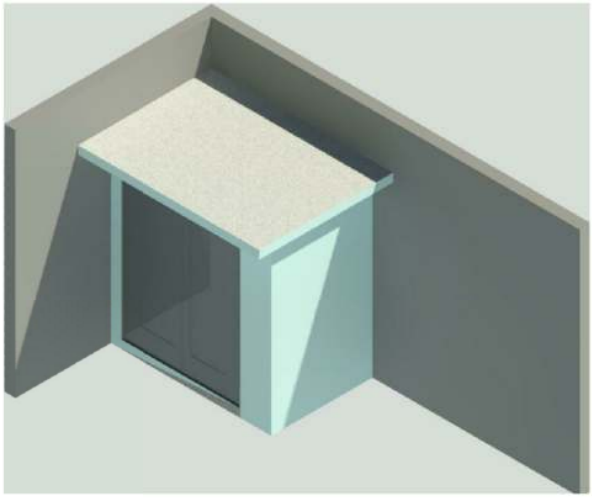

| Prefeitura Municipal de Paraopeba | Projeto Abrigo de Lixo | |
|---|---|---|
| | Número do projeto 0001 | 1/1 |
| | Data Data de emissão | |
| | Desenhadas por Autor | |
| | Verificado por Verificador | Escala 1 : 50 |

06/05/2024 10:39:41

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1423.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8
Pag.: 47 / 48

**Assinaturas do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **ROBERTO CARLOS FRANCO - SECRETÁRIO** , **CPF:** 506.58*.**6-*3 em **06/05/2024 16:03:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1696.2Z03.827X.K06X.1763**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ONEI ANGELA KOHL RODRIGUES DA ROCHA - SECRETÁRIA** , **CPF:** 533.46*.**6-*4 em **06/05/2024 15:34:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1586.8634.613H.X67X.4228**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS VINICIUS CORREA - FISCAL DE OBRAS**, **CPF:** 120.65*.**6-*3 em **06/05/2024 15:20:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15V3.6X20.417W.Z40Z.8742**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 77726D - CONTRATO CV 04319 PC 10519** , **CPF:** 025.57*.**6-*8 em **06/05/2024 14:51:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14Z2.8E51.129X.V35H.1380**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **515.6B8** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 53/SMOSP/2024**.

Elaborado por **FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA**, **CPF:** 025.57*.**6-*8 , em **06/05/2024 14:51:30**, contendo 99 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z3.0251.229A.712H.2261

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z3.0251.229A.712H.2261 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pag.: 48 / 48
ID. do Doc.: 515.6B8 - 06/05/2024 14:51:30 ASSINADO POR(4): CPF:506.58*.**6-*3 CPF:533.46*.**6-*4 CPF:120.65*.**6-*3 CPF:025.57*.**6-*8

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 07 dias do mês de maio de 2024, procedemos a abertura do Processo Nº **108/2024**

Para constar, eu UILSON DE CAMPOS ROCHA portador do CPF nº 268.044.416-72, Autorizo e lavro o presente TERMO DE ABERTURA, para licitação da OBRA DE REFORMA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que constará nos auto administrativos.

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **UILSON DE CAMPOS ROCHA - SECRETÁRIO**, **CPF:** 268.04*.**6-*2 em **07/05/2024 11:16:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1124.5816.848H.V01V.6088**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **518.66C** - Tipo de Documento: **TERMO DE ABERTURA**.

Elaborado por **UILSON DE CAMPOS ROCHA**, **CPF:** 268.04*.**6-*2 , em **07/05/2024 11:16:48**, contendo 54 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11U4.6Z16.148Z.A51V.4534

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento**

ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

ASSINADO POR(1): CPF:268.04*.**6-*2

ID: 518.66C, UILSON DE CAMPOS ROCHA(07/05/2024 11:16:48) Palavras:54
Cód. Autenticidade: 11U4.6Z16.148Z.A51V.4534 - https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento

**Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº145/2023 salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2024**

**CONCOORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N009/2024**

**REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.**

O Município de Paraopeba MG, através do Agente de Contratação divulga para conhecimento do público interessado que realizará o procedimento de licitação **n. 075/2024,** modalidade, **Concorrência Pública Eletrônica nº009/2024**, do tipo **Menor Preço, Critério de Julgamento "Preço Global", modo de disputa ABERTO**, por meio do portal eletrônico **www.licitardigital.com.br, às 09:30 horas do dia 27/05/2024** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório que se subordina às normas gerais da Lei 14.133, de 1° de abril de 2.021, e suas alterações pelo **Decreto Municipal nº 145/2023.**

## 1. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.413/2005 e nos sites oficiais nos endereços eletrônicos:www.paraopeba.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada **para** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REFORMA DA FARMACIA BASICA, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, conforme as especificações contidas nos documentos que integram este Edital de Licitação.**"**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE MAIO DE 2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09H29 DE 2024
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09H30 HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

**ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br**

2.2. A execução será realizada mediante ordem de serviço.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Concorrência Pública Eletrônica correrão à conta das dotações orçamentárias



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 1 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

| FICHA | FONTE DE RECURSO | DOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 765 | 26210000000/15000001002/25000001002 | 0207011030301302132449 03900 |

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

4.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n° 5764/71, a Lei de n° 12.690/12, e a Lei Complementar de n° 130/09;

4.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.1.2.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n° 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

4.3. Não poderão participar desta concorrência pública eletrônica os interessados que:

4.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

4.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais subcontratadas.

4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 2 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
4.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
4.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
4.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
4.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
4.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
4.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
4.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
4.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
4.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
4.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
4.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 5. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.licitardigital.com.br sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Declarado encerrado o credenciamento pelo Agente de Contratação, não serão admitidos novos proponentes.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 3 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 6.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 6.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 6.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas, Decreto Municipal nº 145/2023

f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo Agente de Contratação.

h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão da concorrência pública eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## 7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo **III** deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.

**7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.**

7.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação.

7.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.5 O Interessado deverá encaminhar, via sistema, juntamente com a proposta Comercial, a planilha Orçamentária e quadro de composição do BDI.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no **prazo de 03 (horas),** contados da notificação via sistema.:

### 8.1.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 4 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.3.1 - Prova de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.**3.2. Apresentação de pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando que o resposanvel tecnico indicado para condução dos trabalhos, realizou obra de carateristicas iguais ou similar ao objeto licitado.

TELEFONE DO DEP. DE ENEGENHARIA - 31 3714 3909 FRANCISCO

8.3.2.1 Q**ualificação técnico profissional** - será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, indicado no item 9.3.2.

8.*3.3- O profisional indicado na condução dos trabalhos, deverá ter vinculo com a empresa licitante* - **A Comprovação de vínculo do(s) profissional** (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação;

8.3.4- **O profissional indicado pelo licitante na forma do item "9.3.2" será o responsável técnico da obra,** e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

8.3.6- **Atestado/Declaração de visita técnica**, fornecida por este Município, através do Setor de Projetos, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 5 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

o serviço, conforme Anexo V. As visitas técnicas poderão ser realizadas **até 03 dias anteriores a data do certame e** deverão ser agendadas pelo telefone (31) 3714 3909 Francisco Engenheiro, no horário de 08 às 16:00.

8.3.7- Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo VI, sob pena de inabilitação.

**8.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

8.4.1. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

**8.5.** .As declarações que são exigidas nas caixas de diálogo do sistema AMMLICITA, serão aceitas para fins de cumprimento das cláusulas 9.6; 9.7 e 9.8 deste edital.

8.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com **o Anexo IV.**

8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via
sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10 O Agente de Contratação, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.11 O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 6 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Agente de Contratação com a utilização de chave de acesso e senha.
a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

## 10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.3.** Na sucessão de lances a diferença de valores não poderá ser inferior a R$**10,00 (dez) reais.**

## 11. MODOS DE DISPUTA

12.1 Será adotado para o envio de lances na concorrência pública eletrônica o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

.

## 12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 13.1 e 13.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 13.1.1, o Agente de Contratação poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
12.3. O Agente de Contratação solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 7 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

## 13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

14.1 Serão considerados lances intermediários:
14.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
14.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

## 14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

## 15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Agente de Contratação, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
16.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
16.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
16.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta concorrência pública eletrônica;
16.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
16.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
16.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
16.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**

15.5. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.**

16.6. – Será desclassificada:
a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
16.7 Da sessão pública da concorrência pública eletrônica, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 8 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

habilitação e dos recursos interpostos.

16.8 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Agente de Contratação.

16.9 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

17.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser aacompanhada pelos demais licitantes.

17.1.2 Os licitantes terão 02 horas contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1, **salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.**

## 18 JULGAMENTO DA PROPOSTA

18.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no Decreto Municipal n.145/2023 e nos demais regulamentos pertinentes e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

18.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 30 minutos para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

**19.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

19.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

19. 3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

19.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

19.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

19.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 9 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

apresentem alguma restrição.

19.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

19.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação.

19.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

19.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização da concorrência pública eletrônica; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

19.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

19.7. O Agente de Contratação negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

20.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada
vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

20.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

20.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

20.5. **É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no endereço rua Americo Barbosa nº13, centro, Paraopeba/MG.**

## 21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da concorrência pública eletrônica, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitardigital www.licitardigital.com.br

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, **decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação.

21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

21.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 10 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www. licitardigital.org.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 22 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

22.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

22.3. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

22.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública da concorrência pública eletrônica, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

22.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

22.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.licitardigital.com.br ou e-mail licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br ou licitacao@paraopeba.mg.gov.br

22.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

22.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 21.4., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

22.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no **Diário Oficial do Município** e Sítio Eletrônico Oficial.

22.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

22.12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 23. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

23.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

23.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INCC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

23.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INCC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 11 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 07 dias contados da comprovação do recebimento do mesmo nas condições exigidas no edital, acompanhada da apresentação dos documentos fiscais: regularidade junto ao FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

24.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

24.3. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

24.4. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

**25. DO CONTRATO**

25.1. Após homologado o resultado desta concorrência pública eletrônica, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

25.1.1. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

25.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

25.3. É facultado ao Agente de Contratação, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

25.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

25.5. Durante a vigência do contrato, é vedado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**26- DAS PENALIDADES**

26. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art.4º e seguintes do Decreto de n. 145/23, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 12 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 13 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 14 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

26.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal n. 145/2023.

**27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da concorrência pública eletrônica.

27.7. As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

27.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Paraopeba/MG.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 15 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

27.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
27.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 09:00 às 12:00 horas no endereço descrito no timbre ou através do site www.licitardigital.com.br , ou pelo e-mail licitacao@paraopeba.mg.gov.br.
27.13. ] Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal, no endereço citado anteriormente ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3714 1442
27.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação.
27.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I-** Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo, relatório de fotos do local da obra **(em arquivo zipado);**

- **Anexo II-** Modelo de credenciamento;
- **Anexo III-** Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV-** Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V** – Modelo de Atestado de Realização de visita Técnica
- **Anexo VI –** Modelo de declaração de dispensa de realização de visita técnica
- **Anexo VII-** Minuta de contrato;
- **Anexo VIII-** Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **Anexo IX-** Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo X-** Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Paraopeba, aos 13 de maio de 2024.

**ROBERTO CALOS FRANCO**
**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 16 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3
Pág: 66/86

**ANEXO II**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2024**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº009/2024**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade concorrência pública eletrônica na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances e praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 17 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**ANEXO III**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2024**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº009/2024**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente concorrência eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| ITEM | UNID | QUANT | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Obra | 01 | | |

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA OBRA: 60 dias, a contar do recebimento e assinatura da ordem de

serviço

PRAZO DE INICIO DAS OBRAS/MOBILIZAÇÃO – Imediatamente a assinatura e recebimento

da Ordem de Serviço.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

Garantia de no mínimo 60 meses, que começará a correr com a expedição do Certificado de Conclusão da Obra.

_____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante Nome: _____

**Nº Cédula de Identidade: _____**



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 18 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3
Pág: 68/86

**ANEXO IV**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 19 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**ANEXO V**
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2024**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº008/2024**

## ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paraopeba, estabelecida à Rua Americo Barbosa nº13 – Centro – Paraopeba/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.116.160/0001-66, ***ATESTA*** que o representante _____ da empresa 5.5. _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida_____, visitou o local onde deverá acontecer a execução Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada **para** Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada **para** Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada **para** **C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REFORMA DA FARMACIA BASICA, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, conforme as especificações contidas nos documentos que integram este Edital de Licitação**.”** conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, conforme as especificações contidas nos documentos que integram este Edital de Licitação**.” A execução do jazigo vertical, tem a intenção de execução de 40 jazigos, devidamente dimensionados, possuidores de impermeabilização e isolamento compativel com a decomposição do corpo humano, munido de tubulação para tratamento dos gases, em filtro já existente e local para armazenamento do necrochorume, na propria bandeja, individualmente, para sua perfeita cristalização e devido destino final** , conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, neste Município, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto anexos, atendendo a Concorrência Pública Eletrônica nº009/2024, Processo Licitatório 108/2024, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____de _____.

_____

**Responsável**



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 20 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**ANEXO VI**
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida à _____, representada por _____ (qualificação completa), declara, expressamente, que opta por não realizar visita técnica aos locais de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

_____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do responsável CPF Nº:



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 21 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**ANEXO VII**
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE** _____, CNPJ Nº....., com sede na ....., a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº108/2024, na modalidade Concorrência Pública nº009/2024 do tipo menor preço global, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**5.6.** 1.1. - Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada **para** Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada **para** Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada **para** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REFORMA DA FARMACIA BASICA, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, conforme as especificações contidas nos documentos que integram este Edital de Licitação**.”**, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, conforme as especificações contidas nos documentos que integram este Edital de Licitação**.” A execução do jazigo vertical, tem a intenção de execução de 40 jazigos, devidamente dimensionados, possuidores de impermeabilização e isolamento compativel com a decomposição do corpo humano, munido de tubulação para tratamento dos gases, em filtro já existente e local para armazenamento do necrochorume, na propria bandeja, individualmente, para sua perfeita cristalização e devido destino final**
, conforme TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, conforme abaixo especificado:**

| Item | Quantidade estimada | Descrição minuciosa do objeto | Valor por unidade | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.1 - O contratante pagará ao contratado, a importância total de R$..... (.....), a serem pagos em _____ (_____) parcelas, que correspondem às respectivas etapas da obra, conforme consta no cronograma _____.

2.1.2. O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal e por Técnico Competente do setor de engenharia e pelo gestor dos recursos.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 22 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

2.3. - O pagamento será realizado até o ____ (_____) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX / 100}{30}$$

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O regime de execução do presente contrato será Indireta – Empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada conclusão das etapas da obra, conforme consta no cronograma Físico-Financeiro.

3.2. No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 23 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

3.3. Após a data da entrega do boletim de medição, o prazo para aferição das medições, conferência dos documentos que acompanham o Boletim, emissão de AF e pagamento da despesa é de 30 dias.

3.3. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

a) No primeiro faturamento a inscrição no CNO, conforme art. 27, Inciso X da IN RBF nº 2110/2022.

b) Nos demais faturamentos comprovação de recolhimento da Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 49, caput, da Lei 8.212, de 24/07/91, e art. 256, caput, inciso II do Decreto 3.048 - Regulamento da Previdência Social, de 1999), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no CNO, da obra objeto da presente licitação, do mês imediatamente anterior;

**c) Na última medição baixa do CNO da Obra.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

4.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

4.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INCC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

4.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INCC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1- O recebimento do objeto será efetuado pelo setor requisitante, após a verificação do atendimento a todas as condições previstas no edital e anexos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

5.2 - O setor competente para a Gestão do objeto do contratado será a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos** e a fiscalização será pelo Setor de Engenharia, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n°145/2023, bem como a **Portaria Municipal n° 007/2024.**

5.3. - Na ocorrência de atrasos na execução do objeto, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. - São obrigações das partes:

**I – DO CONTRATANTE**:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal Obras e Serviços Publicos fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal Obras e Serviços Publicos, atestado de inspeção de



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 24 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

execução do objeto, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

**II – DA CONTRATADA**:

( ) Não.

**( x ) Sim. Especificar:**

I - Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

II- A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.

III- Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.

IV- Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

V- A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

VI- A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

VII- A contratada deverá disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6.

VIII- Caso a contratada opte por fornecer alimentos aos funcionários no próprio canteiro de obras, será de sua inteira responsabilidade garantir as condições de salubridade e higiene exigidas pelos órgãos responsáveis.

XIV- A execução da obra em questão gerará resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a proliferação de animais como ratos e baratas, contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

X- Observar as determinações da Resolução n° 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

XI- Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil aprovado pela CONAMA.



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 25 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

XII- Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.

XIII) A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

a) Utilizar peças metálicas, reutilizáveis e recicláveis, sempre que necessário para o escoramento de formas de estrutura em concreto.

b) Utilizar madeira ambientalmente certificada, sempre que o uso de tal material for necessário em elementos como suporte da cobertura, esquadrias, portas, dentre outros.

c) Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a construção da obra.

XIV) Adotar práticas sustentáveis, especialmente:

a) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.

c) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

d) A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

e) As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no instrumento legal disponibilizado no Edital específico para a contratação.

XVI) A nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, referentes às retenções tributárias e previdenciárias, quando exigíveis, devendo ainda a contratada apresentar juntamente com a nota fiscal, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação vigente.

XVII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

XVIII) Executar o objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços.

XIX) Refazer, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

XX) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

XXI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**

XXII) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

XXIII) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 26 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

XXIV) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

XXV) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

XXVI) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

XXVII) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

XXVIII) Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.

XXIX) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.

XXX) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

XXXI) A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

XXXII) Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.

XXXIII) Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.

XXXIV) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXXV) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

XXXVI) Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU que será seu preposto.

XXXVII) Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a Contratada a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.

XXXVII) Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

XXXVIII) Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros,



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 27 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

XXXIX) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

XL) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XLI) Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

XLII) Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.

XLIII) Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

XLIV) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

XLV) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

XLVI) Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

XLVII) Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (ART), do CREA e/ou “REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (RRT), do CAU.

XLVIII) Empregar mão-de-obra de primeira qualidade.

XLIX) A nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, referentes às retenções tributárias e previdenciárias, quando exigíveis, devendo ainda a contratada apresentar juntamente com a nota fiscal, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação vigente.

L) Deverão ser discriminados na nota fiscal ou fatura de serviços, os valores referentes a materiais e equipamentos que não integram a base de cálculo da retenção para a previdência social.

LI) Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

LII) Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 28 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

execução da obra.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias n:

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. - O prazo de vigência deste contrato será até _____/_____/_____contado da data de sua assinatura.

8.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art.4º e seguintes do Decreto de n. 145/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 29 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 30 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por
cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1., subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 31 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº145/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura e ainda no www.paraopeba.mg.gov.br por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO**

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de Paraopeba/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em ____(_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____,_____de _____de _____

_____ _____
MUNICÍPIO DE PARAOPEBA CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CPF nº: CPF nº



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 32 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**ANEXO VIII**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 33 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**ANEXO IX**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 34 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**ANEXO X**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº009/2024.**

**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Pag.: 35 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **ROBERTO CARLOS FRANCO - SECRETÁRIO**, **CPF:** 506.58*.**6-*3 em **14/05/2024 12:35:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z0.7R35.0057.U557.5410**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **52B.25C** - Tipo de Documento: **MINUTA DE EDITAL**.

Elaborado por **ADRIANE RIBEIRO LEITE**, **CPF:** 025.02*.**6-*9 , em **13/05/2024 - 15:57:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 15A5.5Z57.4201.W323.3142

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
**https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.5Z57.4201.W323.3142 - ZeroPapel - PREFEITURA PARAOPEBA-MG
Proc. Adm: 00108.04.15-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO (PRINCIPAL) - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Pag.: 36 / 36 ID. do Doc.: 52B.25C - 13/05/2024 - 15:57:20 - ASSINADO POR(1): CPF:506.58*.**6-*3